

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



CAMOCIM – CEARÁ

2015-2025



PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**CAMOCIM - CEARÁ**

**2015 - 2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**CAMOCIM - CEARÁ**

Copyright © 2015, Secretaria Municipal da Educação.

Camocim CE, para a presente edição.

Texto  
**Egberto Sales de Lima**

Revisão de Texto  
**Ida Reis do Carmo**

Edição de Arte  
**Coordenadoria de Articulação e Gestão Escolar**

Produção Gráfica  
**Secretaria Municipal da Educação**

Fotolitos  
**Capa – Robervaldo Monteiro**  
**Internas – Escolas da Rede Municipal**

Dados de Catalogação na Publicação

---

**R**

**Camocim.** Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal da Educação.

Plano Municipal da Educação de Camocim / Prefeitura Municipal de Camocim.  
Secretaria Municipal da Educação – Camocim: SME, 2015.

**1. Educação 2. Avaliação 3. Formação Profissional**

I. Prefeitura Municipal de Camocim II. Secretaria Municipal de Educação III. Título

**CDD-370.11**

---

**Índices para Catálogo Sistemático:**  
**1. Educação 370**

Todos os direitos desta edição reservados à  
**Secretaria Municipal da Educação de Camocim CE**

Pç Dep. Murilo Rocha Aguiar, s/n 62400-000 Camocim – Ceará – Brasil  
e-mail: [educarcamocim@hotmail.com](mailto:educarcamocim@hotmail.com) <http://educarcamocim.wix.com/pmecamocim>

# **PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMOCIM**

*Planejando os próximos dez anos*

**MONICA GOMES AGUIAR**

Prefeita Municipal

**JOSÉ OLAVO MELO TAHIM**

Vice-Prefeito

**Prof.<sup>a</sup> MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**

Secretária Municipal de Educação

**Prof.<sup>a</sup> ILMA VIEIRA DE SOUSA FONTENELE**

Coordenadora para Elaboração do PME

**Prof.<sup>a</sup> MARCIANA PERIRA DE ARAUJO**

Co-Coordenadora para Elaboração do PME

**IDA REIS DO CARMO**

1ª Secretária Executiva para Elaboração do PME

**EGBERTO SALES DE LIMA**

2º Secretário Executivo para Elaboração do PME

## **COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMOCIM COLABORADORES**

### **Dinamizadores por eixo**

#### **Ensino Infantil**

Prof.<sup>a</sup>. Eliza Lima de Carvalho

Prof.<sup>a</sup>. Rosiane Bento de Araujo

Prof.<sup>a</sup>. Werônica Carlos Feitosa

#### **Ensino Fundamental**

Prof.<sup>a</sup>. Antonia Márcia Rocha da Silva

Prof. Antonio Paulo Cardoso

Prof. Antonio Soares Carvalho Rocha

Prof.<sup>a</sup>. Joselene Oliveira Lima

Prof. Luís Mário Araujo Sousa

Prof.<sup>a</sup>. Rejane Mota Santos

#### **Ensino Médio**

Prof.<sup>a</sup>. Elenita Mota Lopes Teixeira

Prof.<sup>a</sup>. Julia Lúcia de Araujo

#### **Ensino Especial, EJA e Inclusão**

Prof.<sup>a</sup>. Neuza Souza Silva do Nascimento

Prof.<sup>a</sup>. Verônica Maria de Albuquerque

#### **Educação Superior**

Prof. Osmundo Francisco Fernandes dos Santos

#### **Valorização do Magistério**

#### **Gestão Democrática**

#### **Financiamento da Educação**

Prof.<sup>a</sup>. Ilma Vieira de Sousa Fontenele

Prof.<sup>a</sup>. Marciana Pereira de Araujo

**PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**“CONSTRUINDO OS PRÓXIMOS DEZ ANOS”**  
**CAMOCIM – CEARÁ**

Este documento institui o plano Municipal da Educação de Camocim para o período 2015-2025, a ser analisado e aprovado pela Comissão de Educação e pelo Plenário da Câmara Legislativa de Camocim.

**CAMOCIM – ESTADO DO CEARÁ**

**JUNHO – 2015**

## Índice

<b>1. Introdução.....</b>	<b>08</b>
<b>2. Apresentação.....</b>	<b>09</b>
<b>3. Considerações Iniciais.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1.Bases Legais do Regime de Colaboração.....</b>	<b>10</b>
<b>3.2.PME: Plano Municipal da Educação.....</b>	<b>12</b>
<b>3.3.Demandas e recursos da rede municipal de ensino.....</b>	<b>13</b>
<b>3.4.Consulta Pública.....</b>	<b>15</b>
<b>4. Diagnóstico Municipal.....</b>	<b>26</b>
<b>4.1.Caracterização do Município.....</b>	<b>26</b>
<b>4.2.Aspectos Culturais.....</b>	<b>28</b>
<b>4.3.Potencial Turístico.....</b>	<b>29</b>
<b>4.4. Aspectos Sócio Demográficos.....</b>	<b>30</b>
<b>4.5.Aspectos Econômicos.....</b>	<b>31</b>
<b>4.6.Saúde.....</b>	<b>32</b>
<b>4.7.Educação.....</b>	<b>35</b>
<b>4.8.Finanças Públicas.....</b>	<b>47</b>
<b>5. Metas e Estratégias.....</b>	<b>47</b>
<b>META 1.....</b>	<b>47</b>
<b>META 2.....</b>	<b>48</b>
<b>META 3.....</b>	<b>49</b>
<b>META 4.....</b>	<b>51</b>
<b>META 5.....</b>	<b>52</b>
<b>META 6.....</b>	<b>52</b>

<b>META 7</b> .....	53
<b>META 8</b> .....	55
<b>META 9</b> .....	56
<b>META 10</b> .....	58
<b>META 11</b> .....	59
<b>META 12</b> .....	59
<b>META 13</b> .....	60
<b>META 14</b> .....	61
<b>META 15</b> .....	61
<b>META 16</b> .....	61
<b>META 17</b> .....	62
<b>META 18</b> .....	62
<b>META 19</b> .....	63
<b>META 20</b> .....	63
<b>6. Referências</b> .....	65
<b>7. Siglas e Abreviaturas</b> .....	67

## INTRODUÇÃO

Camocim dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal da Educação – PME, para os próximos dez anos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, citada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia, a participação, a liderança, o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Camocim aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

**Prof.ª ILMA VIEIRA DE SOUSA FONTENELE**

Coordenadora para Elaboração do PME

Coordenadora de Articulação e Gestão Escolar

**Prof.ª MARCIANA PERIRA DE ARAUJO**

Co-Coordenadora para Elaboração do PME

Coordenadora de Desenvolvimento Técnico Pedagógico

## **APRESENTAÇÃO**

Acreditamos que para muitos pode parecer demagogia, proselitismo ou até ingenuidade propor a construção de um Plano Municipal de Educação a partir da mais genuína democracia: a participação direta e constante dos cidadãos. A afirmação não considera propriamente questões legais, mesmo por que o processo acima já é preconizado e garantido por lei, mas razões que perpassam por concepções e paradigmas historicamente construídos. Paulo Freire, base epistemológica desse trabalho, já nos dizia que é possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz... da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos. Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, dizemos que é preciso, acima de tudo, planejamento.

Com as idéias e ideais de Paulo Freire, reafirmados pela honrosa presença da Professora Benildes Uchoa, técnica da Secretaria da Educação Básico do Estado do Ceará - SEDUC em nossos encontros, o Fórum Municipal de Educação abraça o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação para ir além das circunstâncias concretas e legais. Queremos contribuir para a formação de novas concepções; queremos um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos. Quando falamos de participação, entendemos que significa “ser parte” e “dar parte” ao processo de construção das relações sociais. “Ser parte” é condição e “dar parte” é compromisso ético que temos como seres sociais que somos.

Acreditamos que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo a rede. É nos reconhecendo como seres históricos e, como nos disse Benildes, citando Paulo Freire, ‘incompletos’, ‘inconclusos’ e ‘inacabados’ que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o Município de Camocim, para os próximos 10 anos.

Nascemos para ser mais... Vivemos para ousar.

Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para um Camocim cada vez melhor.

Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque ao navegar podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

**IDA REIS DO CARMO**

1ª Secretária Executiva para Elaboração do PME

**EGBERTO SALES DE LIMA**

2º Secretário Executivo para Elaboração do PME

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 1.1. Bases legais do Regime de Colaboração

Pelas disposições da Constituição Federal (CF), as decisões políticas sobre a educação escolar são matéria concorrente dos entes federados. Embora ela já disponha abundantemente sobre o assunto, do artigo 205 ao 214, e seja de sua alçada a fixação de suas diretrizes e bases, o que se fez pela Lei 9394/96, a autonomia dos entes federados – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios – assim como a fixação, para todos, de recursos de impostos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, obrigaram a três conseqüências :

- a) a existência de sistemas de ensino em cada uma das esferas da federação;
- b) a necessidade de fixação de competências para cada sistema e de uma forma de articulação entre eles, que se chamou de “regime de colaboração”;
- c) a necessidade de Planos Estaduais e Municipais de Educação coordenados por um Plano Nacional de Educação.

O Artigo 214 da CF impõe a fixação, por lei, de um “plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público”.

A LDB, em seu Artigo 9º, estabelece que a União incumbir-se-á de “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” No Artigo 87 de suas disposições transitórias, é enfática, quando prescreve: “*é instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.*” E mais : “*a União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.*”

Ora, a Lei 10.172/01, que estabeleceu o PNE, depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional, dispôs sobre os objetivos gerais do Plano, fez um diagnóstico, traçou diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre os seguintes temas:

- a) educação infantil;

- b) educação básica - ensino fundamental;
- c) educação básica - ensino médio;
- d) educação superior;
- e) educação de jovens e adultos;
- f) educação a distância e tecnologias educacionais;
- g) educação tecnológica e formação profissional;
- h) educação especial e inclusão;
- i) educação indígena;
- j) magistério da educação básica;
- k) financiamento e gestão.

E na sua última seção – sobre acompanhamento e avaliação do PNE, conclui :

*“Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios, mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.”*

Não tem sido fácil trabalhar o regime de colaboração dos entes federados nos vários níveis da educação. A tradição histórica é marcada tanto por uma “desresponsabilização” do governo central no atendimento, como de uma centralização na fixação de políticas, no financiamento e na normatização curricular. De 1834 a 1988, a educação superior foi liderada pelo Império, depois República, e a educação básica pelas

Províncias, depois Estados. Aos Municípios se confiavam as sobras da oferta de ambas. Malgrado o mandato do regime de colaboração de 1988, em virtude de a União não ter cumprido sua parte – aplicar, por dez anos, metade de seus 18% de impostos na universalização do ensino fundamental - foi necessária a cirurgia do Fundef para redistribuir encargos e recursos entre Estados e Municípios no atendimento a trinta milhões de alunos do ensino fundamental. Encarregado, pela Emenda 14, de complementar os Fundos Estaduais para atingir um padrão mínimo de qualidade, a União continua “roendo a corda”, ao fixar o valor mínimo abaixo do que preceitua o Artigo 6º da Lei 9424/96, o que resultou, em 2000, que sua participação nos recursos do Fundef não chegasse a 2,5%.

Se o Brasil não fosse uma República Federativa, nada mais natural e justo seria praticar gastos-aluno e salários iguais para os profissionais da educação em todo o seu território. As teses do “custo-aluno-qualidade” – garantido por fundos públicos articulados e quantificados por matrícula – e do Piso Salarial Profissional Nacional já foram até objeto de um Pacto Nacional, em outubro de 1994.

Uma nova oportunidade nos é dada agora, a partir do PNE. Infelizmente, os nove vetos que lhe foram opostos pela área econômica do governo federal tornaram mais vagos os objetivos e imprecisas as metas. Isso não impede uma mobilização que não somente derrube os vetos, como difunda, nos Estados e Municípios, a necessidade de ir mais à frente, de caminhar mais rápido e de reduzir as desigualdades sociais e regionais que ainda imperam na educação.

## **1.2. PME : Plano de Educação do Município**

É fundamental esclarecer que o PME não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino do Município, mas um Plano de Educação do Município. Integrado ao do Plano Estadual de Educação e ao PNE, sim, porém mais integrado, ainda, à realidade, à vocação e às políticas públicas do Município. A história, a geografia, a demografia do Município, e sua proposta de desenvolvimento é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

Três conseqüências tiramos desta concepção de PME :

1ª) embora o Município não tenha responsabilidade de oferta da educação superior e profissional, por exemplo, o Plano Municipal de Educação precisa definir políticas e estratégias de envolvimento das ações municipais no atendimento estadual ou federal nestas áreas;

2ª) embora o Município tenha que priorizar o atendimento do ensino fundamental e, depois, oferecer a educação infantil, o PME deve dimensionar a presença do investimento municipal nestas etapas da educação básica, a partir da demanda não atendida, da presença da atuação estadual e do jogo de recursos financeiros envolvidos ou disponíveis;

3ª) embora o Município deva elaborar seu Plano integrado, portanto, depois do Plano Estadual, nada impede que sejam feitos simultaneamente, e até, antecipadamente, no caso de imobilidade das autoridades estaduais. Não teria sentido o Município – ente federado autônomo – não ter Plano porque seu Estado não o tem. Se até dezembro de 2001, o Município não tiver notícia do PEE, julgamos que o Município estaria autorizado a protocolar, em sua Câmara Municipal, o respectivo PME, sob pena de se comprometer o PNE . As metas do PNE só serão atingidas se os Planos Estaduais as compatibilizarem pela média de seus Municípios, ou cada Município se responsabilizar por alcançar ou ultrapassar as metas nacionais.

### **1.3. Demandas e recursos da rede municipal de ensino**

Em que pese a força da concepção de Plano Global e Integrado do PME, a responsabilidade de atendimento do Município está delimitada pela LDB :

Art. 11 - Os Municípios incumbir-se-ão de :

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Especificamente, sobre o PNE, assim estabelece o Artigo 87 :

É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei :

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental de seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Cabe lembrar ainda o disposto no Artigo 5º da mesma LDB :

Art. 5º - O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associações comunitárias, organização sindical, entidades de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União :

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais e responsáveis, pela frequência à escola.

Desse conjunto de artigos se depreende que:

1. ao Município cabe atender, embora com recursos municipais de outras fontes, além das de MDE e com suplementação do Estado e da União, a toda a demanda de educação infantil, sem que as famílias tenham, por obrigação, a matrícula;

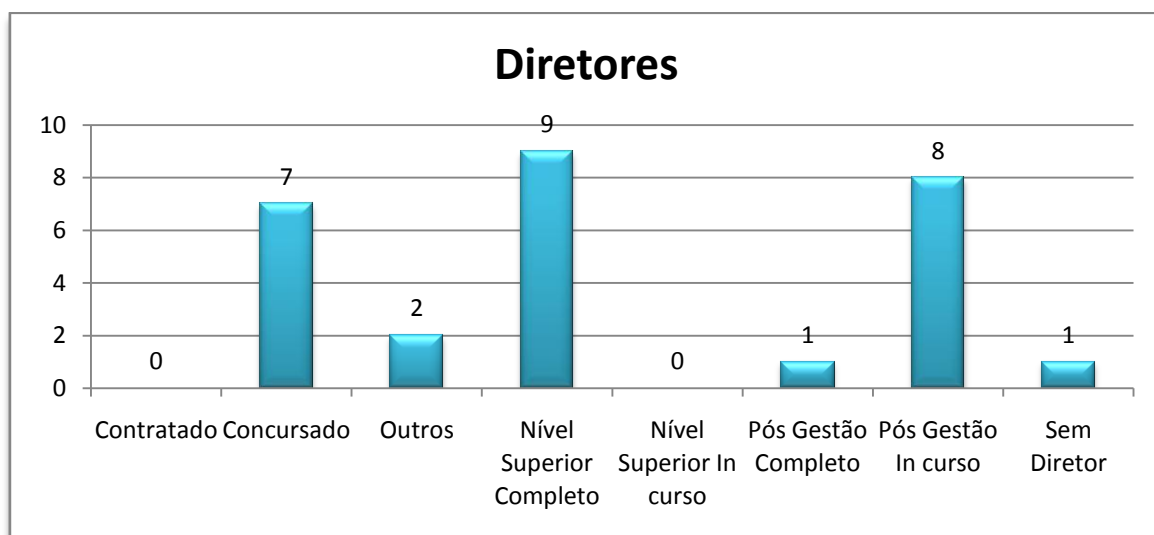
2. ao Município e ao Estado, com complementação financeira da União para se atingir o padrão de qualidade, cabe, em regime de colaboração atender a toda a demanda de ensino fundamental, na idade própria (de 6 a 14 ou de 7 a 14 anos) e dos jovens e adultos que não o concluíram;

Assim, o PME, embora tenha que prever políticas e fixar objetivos para a educação de todos os municípios, em concreto, vai lidar e se responsabilizar somente por demandas e recursos para sua rede atual e futura, com ações a curto, médio e longo prazos.

### 3.4. Consulta Pública Municipal

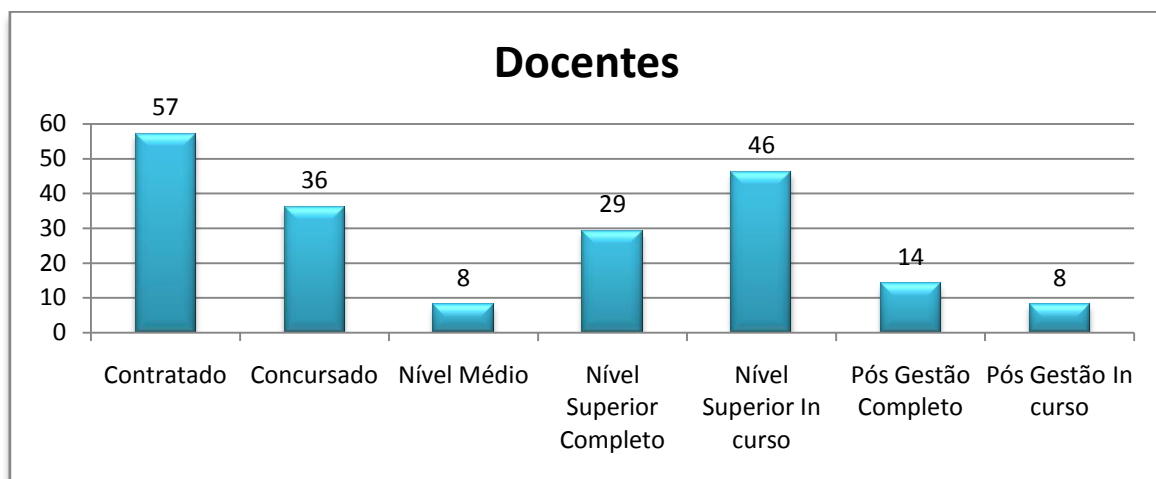
#### 1. Educação Infantil

##### a. Gestores



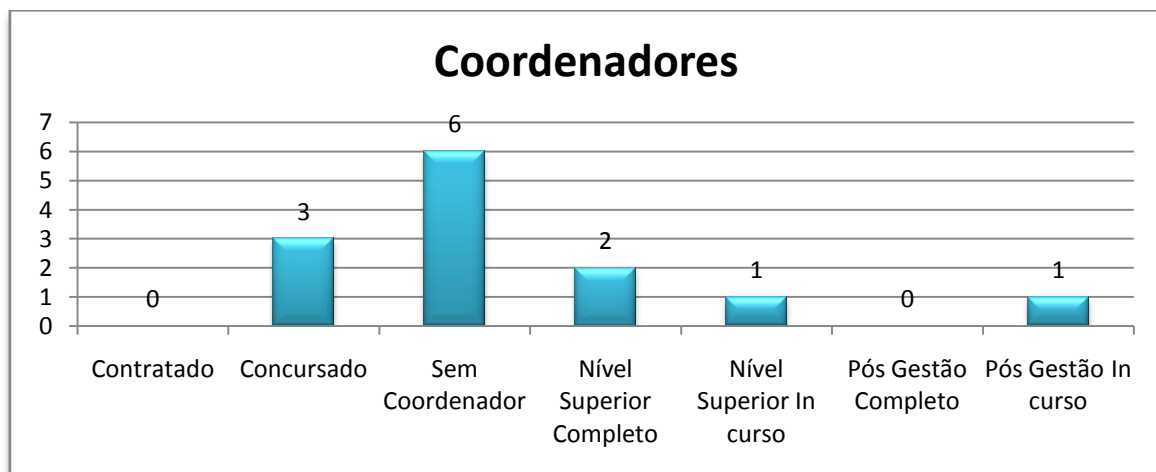
Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## b. Professores



Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## c. Professores



Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## d. Discentes



**Imagem 1**



**Imagem 2**



**Imagem 3**



**Imagem 4**



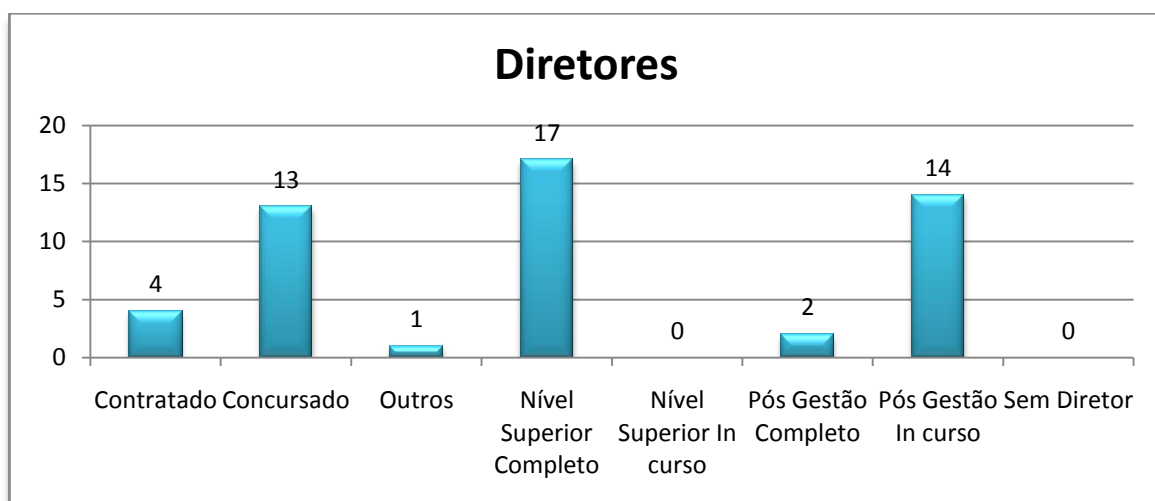
**Imagem 5**



**Imagem 6**

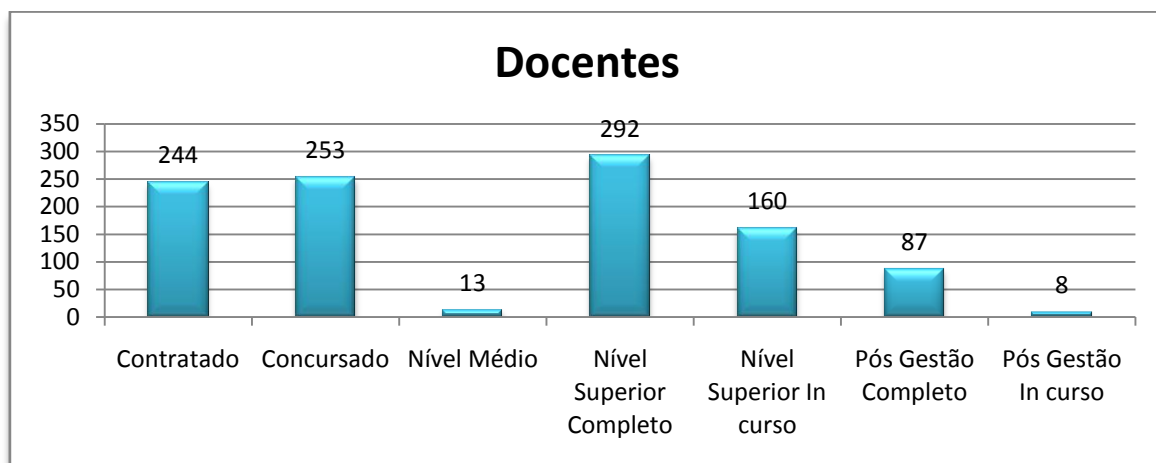
## Educação Básica – Fundamental Urbano

### 1. Gestores



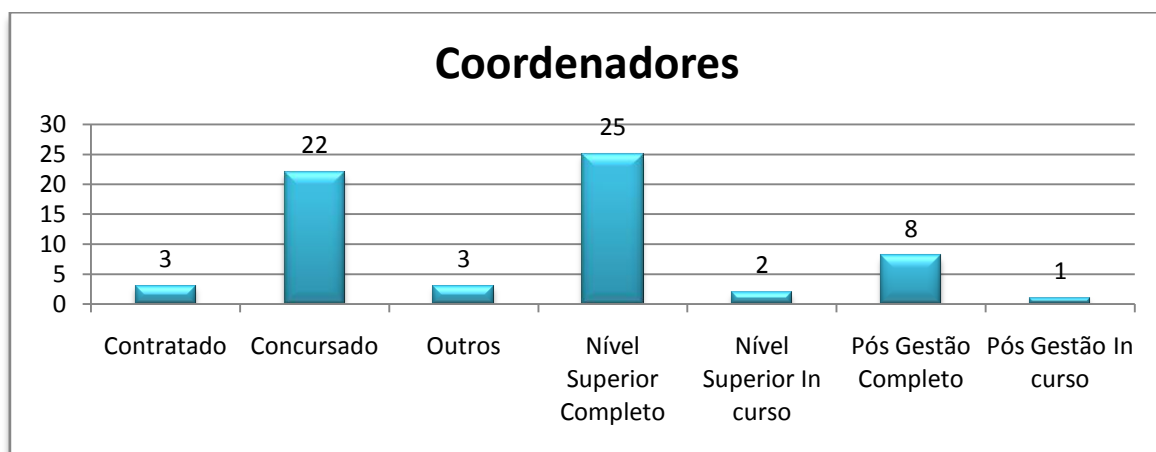
Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## 2. Professores



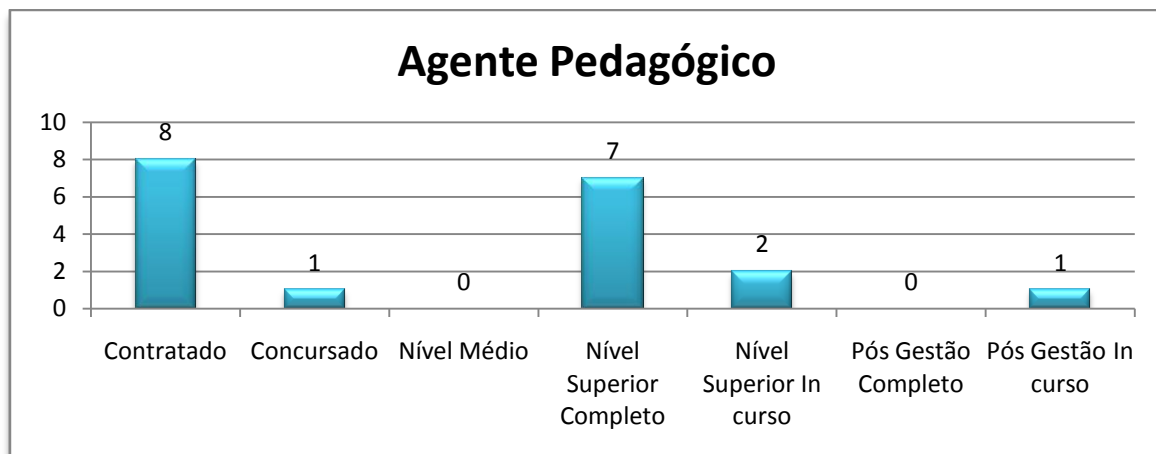
Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## 3. Professores



Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

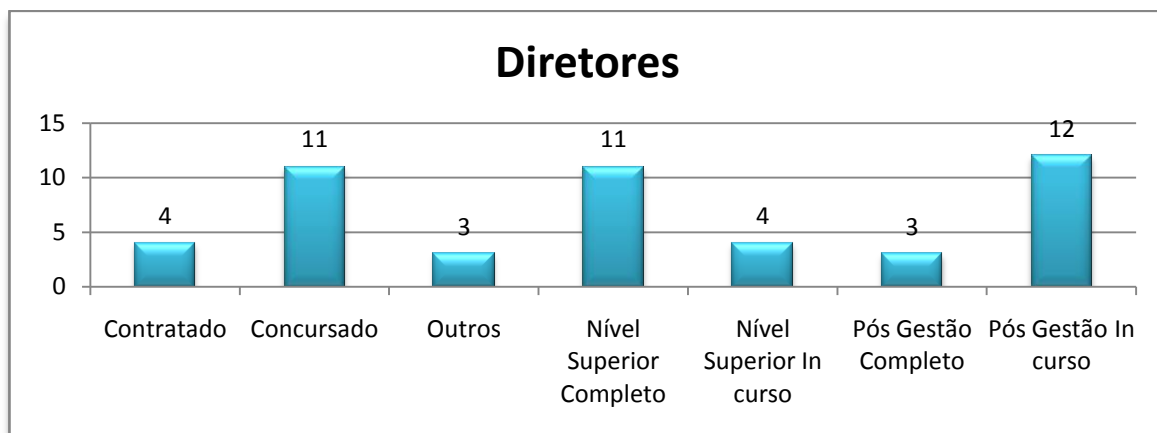
## 4. Professores



Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

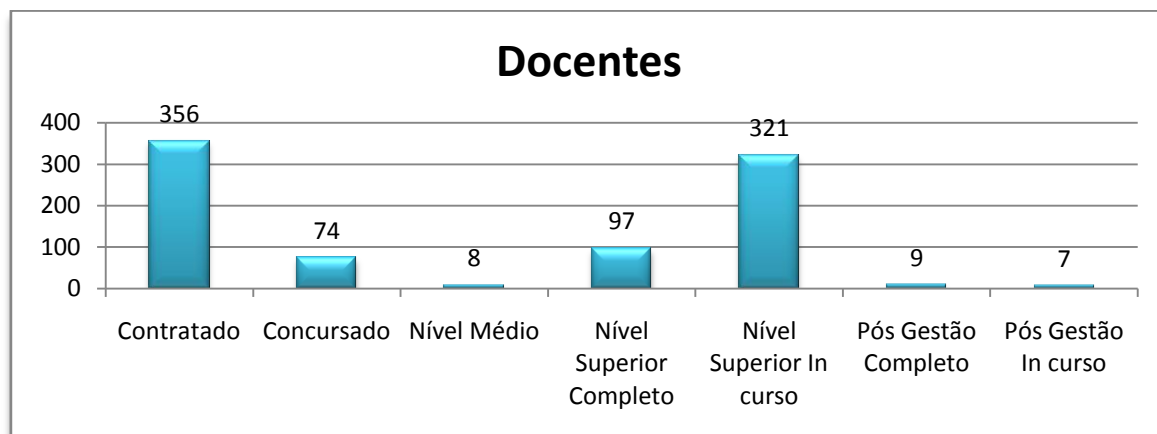
## Educação Básica – Fundamental Rural

### 1. Gestores



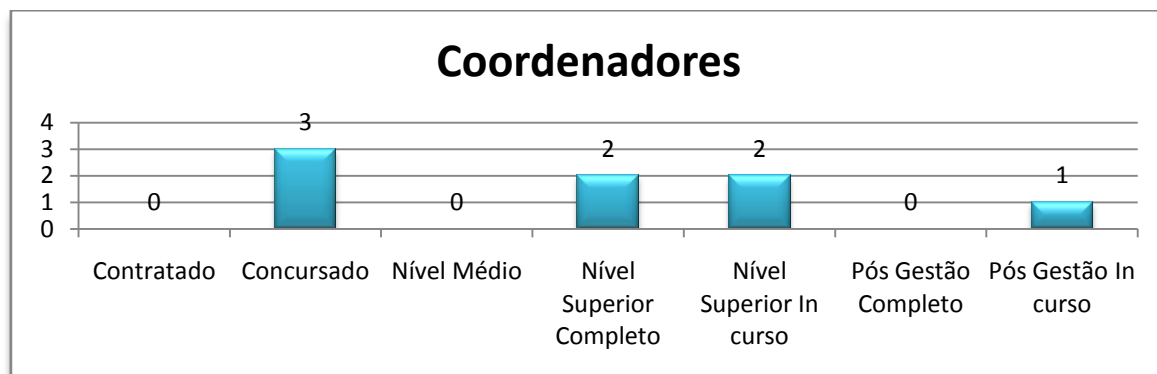
Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

### 2. Professores



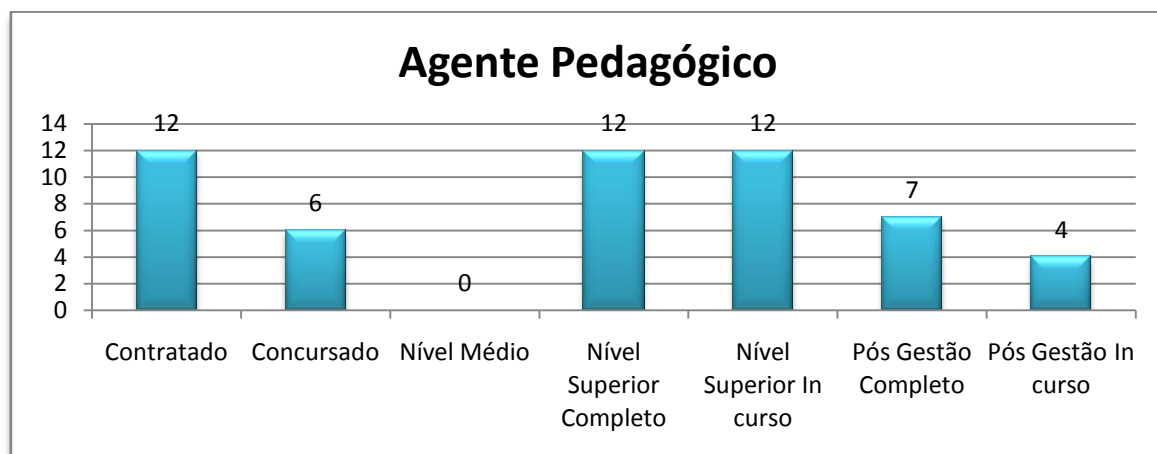
Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

### 3. Professores



Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

#### 4. Professores



Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

#### 5. Discentes



**Imagem 7**



**Imagem 8**



**Imagem 9**



**Imagem 10**



**Imagem 11**



**Imagem 12**



**Imagem 13**



**Imagem 14**



**Imagem 15**



**Imagem 16**



**Imagem 17**



**Imagem 18**

## Prioridades – Consulta Pública

### a. Educação Infantil

As prioridades para a Educação Pública de Camocim, na visão dos segmentos que constituem o contexto dos Centros de Educação Infantil.

#### 1. Segmento - Alunos

Prioridades	Nº de ordem das prioridades
1. Parquinho;	1ª
2. Brinquedoteca (carros, bonecas, jogos educativos, piscina);	2ª
3. Computadores;	3ª
4. Biblioteca;	4ª
5. Quadra de esportes;	5ª
6. Campo de futebol;	6ª
7. Pátio;	7ª
8. Reforma de cantinas	8ª
9. Jardim	9ª

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

#### 2. Segmento – Pais e Funcionários

Prioridades	Nº de ordem das prioridades
1. Ampliação, recuperação e construção dos Centros de Educação Infantil (sala de leitura, sala de vídeo, sala dos professores, espaço para Brinquedoteca);	1ª
2. Recursos Didáticos (livros infantis, brinquedos, jogos educativos e outros materiais indispensáveis para a realização dos trabalhos);	2ª
3. Equipamentos (ventiladores, computadores, mesas e cadeiras adaptadas para as crianças e aparelhos audiovisuais);	3ª
4. Valorização do magistério (concurso público, formação continuada, assistência pedagógica);	4ª
5. Fardamento para as crianças;	5ª
6. Conclusão dos Centros de Educação Infantil dos bairros Centro e Brasília;	6ª
7. Assistência médica e Odontológica.	7ª

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## b. Educação Básica – Fundamental/Urbana

As prioridades para a Educação Pública de Camocim, na visão dos segmentos que constituem o contexto das Escolas de Ensino Fundamental.

### 1. Segmento – Alunos

Prioridades	Nº de ordem das prioridades
10. Parquinho;	1ª
11. Brinquedoteca (carros, bonecas, jogos educativos, piscina);	2ª
12. Fardamentos;	3ª
13. Transporte de qualidade;	4ª
14. Salas Climatizadas	5ª
15. Computadores;	6ª
16. Biblioteca;	7ª
17. Laboratórios de Informática e Ciências	8ª
18. Quadra de esportes;	9ª
19. Campo de futebol;	10ª
20. Merenda;	11ª
21. Banheiros com Acessibilidade;	12ª
22. Pátio;	13ª
23. Reforma de cantinas	14ª
24. Jardim	15ª

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

### 2. Segmento – Pais e Funcionários

Prioridades	Nº de ordem das prioridades
8. Ampliação das salas de aula;	1ª
9. Construção e reforma de quadra poliesportiva;	2ª
10. Acessibilidade na estrutura da escola;	3ª
11. Bibliotecas;	4ª
12. Laboratório de informática e ciências;	5ª
13. Salas climatizadas;	6ª
14. Construção de auditório;	7ª
15. Fardamento para os alunos;	8ª
16. Assistência médica nas escolas (psicólogo, odontólogo, oftalmologista);	9ª
17. Acompanhamento com Assistente Social e Psicopedagogo	10ª
18. Escola de tempo integral;	11ª
19. Recursos Didáticos (livros infantis, brinquedos, jogos educativos e outros materiais indispensáveis para a realização dos trabalhos);	12ª
20. Valorização do magistério (concurso público, formação continuada, assistência pedagógica);	13ª

21. Transporte escolar de qualidade;	14 <sup>a</sup>
22. Atendimento aos alunos menores, preferencialmente, nos turnos manhã e tarde;	15 <sup>a</sup>
23. Equipamentos (computadores, impressora, carteiras, maquinas copiadoras, quadro brancos, bebedouro, sistema de som, máquina digital, câmera filmadora, birôs, armários, estantes, retroprojeter).	16 <sup>a</sup>
24. Praça de convivência;	17 <sup>o</sup>
25. Merenda diversificada;	18 <sup>a</sup>
26. Arborização;	19 <sup>a</sup>
27. Cursos de capacitação para merendeiras, vigias, agente administrativo e higiene bucal.	20 <sup>a</sup>

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

### c. Educação Básica – Fundamental/Rural

As prioridades para a Educação Pública de Camocim, na visão dos segmentos que constituem o contexto das Escolas de Ensino Fundamental.

#### 1. Segmento – Alunos

Prioridades	Nº de ordem das prioridades
01. Parquinho;	1 <sup>a</sup>
02. Pátio;	2 <sup>a</sup>
03. Ampliação de salas;	3 <sup>a</sup>
04. Laboratórios de Informática;	4 <sup>a</sup>
05. Acesso à Internet;	5 <sup>a</sup>
06. Quadra Poliesportiva;	6 <sup>a</sup>
07. Campo de Futebol;	7 <sup>a</sup>
08. Biblioteca;	8 <sup>a</sup>
09. Banheiros;	9 <sup>a</sup>
10. Brinquedoteca (carros, bonecas, jogos educativos, piscina);	10 <sup>a</sup>
11. Fardamento;	11 <sup>a</sup>
12. Transporte de qualidade;	12 <sup>a</sup>
13. Merenda diversificada;	13 <sup>a</sup>
14. Reforma de banheiros com acessibilidades;	14 <sup>a</sup>
15. Equipamentos (computadores, impressora, carteiras, maquinas copiadoras, quadro brancos, bebedouro, sistema de som, máquina digital, câmera filmadora, birôs, armários, estantes, retroprojeter).	15 <sup>a</sup>
16. Horta na escola;	16 <sup>a</sup>
17. Jardim.	17 <sup>a</sup>

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## 2. Segmento – Pais e Funcionários

Prioridades	Nº de ordem das prioridades
01. Ampliação, recuperação e construção dos Centros de Educação Infantil (sala de leitura, sala de vídeo, sala dos professores, espaço para Brinquedoteca);	1ª
02. Escola de Tempo Integral;	2ª
03. Reformas de escola;	3ª
04. Biblioteca;	4ª
05. Reforma de banheiros;	5ª
06. Merenda diversificada;	6ª
07. Transporte escolar de qualidade;	7ª
08. Laboratório de Informática;	8ª
09. Equipamentos (ventiladores, computadores, mesas e cadeiras adaptadas para as crianças e aparelhos audiovisuais);	9ª
10. Acesso à Internet;	10ª
11. Valorização do magistério (concurso público, formação continuada, assistência pedagógica);	11ª
12. Fardamento para as crianças;	12ª
13. Assistência médica nas escolas (psicólogo, odontólogo, oftalmologista);	13ª
14. Acompanhamento com Assistente Social e Psicopedagogo;	14ª
15. Cursos de capacitação para merendeiras, vigias, agente administrativo e higiene bucal;	15ª
16. Convenio de faculdades com o município;	16ª
17. Criação de horta.	17ª

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

### Outros dados...

#### LEANTAMENTO SOBRE PRÁTICAS DE LEITURA

Salas de Leitura	<b>14</b>
Laboratório de Informática	<b>18</b>

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

#### ACESSIBILIDADE

Centros de Educação Infantil	<b>02</b>
Escolas Urbanas	<b>13</b>
Escolas Rurais	<b>04</b>

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

#### MENORES DE 14 ANOS NOTURNO

Escolas Urbanas	<b>700</b>
Escolas Rurais	<b>61</b>

Fonte: Secretaria da Educação/Estatístico

## **DIAGNÓSTICO MUNICIPAL**

### **1. Caracterização do Município**

#### **1.1. Um pouco de História**

A área na qual Camocim localiza-se é um território de uma rica história de intercâmbio e conflitos entre os povos indígenas nativos e os europeus, tais como os franceses, holandeses, ingleses e portugueses. Os franceses já negociavam, o chamado escambo, com os povos nativos dessa região antes mesmos das primeiras expedições portuguesas.

Os primeiros habitantes foram os indígenas de várias etnias, tais como os Tremembé, Tabajara, Jurema, Jenipaboçu, Cambida.

Os portugueses chegaram nestas bandas, a partir da segunda metade do Século XVI, com diversos intuitos: um reconhecimento completo da região a partir de Tutóia no Maranhão aos limites finais entre Ceará e Rio Grande do Norte ou como base de apoio para a ocupação do litoral, bem como base de apoio para confrontos militares com os franceses que ocupavam o Maranhão. Deste momento histórico existem várias cartas topográficas datadas dos séculos XVII, que já descrevem a barra do rio Camocim, que foi cartografada com o nome de Rio da Cruz. Em 1604, Pero Coelho de Souza, passou nestas bandas com rumo a Ibiapaba e as batalhas contra os nativos que apoiaram os franceses estabelecidos na região entre o Camocim e o Maranhão.

Depois da segunda metade do século XVII, depois da saída dos neerlandeses do Brasil, os jesuítas tinham o Camocim como porto e porta de entrada para a Ibiapaba. Dessa época surgiu ainda por parte dos portugueses o projeto de construir o Forte em Camocim com a intenção de proteger os assentamentos portugueses dos ataques dos índios e impedir que outros povos europeus fizessem escambo com os nativos indígenas, porém este projeto não foi adiante. A região do Camocim era o centro de apoio para as ações militares e religiosas por parte dos portugueses.

A Barra do Camocim como núcleo urbano vai consolidar-se com a transferência da Missão da Tabainha. Um empreendimento do padre Ascenço Gago, com o intuito de aldear os Tremembé e outras etnias.

A partir de 1792, chegam a Barra do Camocim, famílias oriundas de Tutoia, as quais implementaram a agricultura e pecuária na região. Em 1868, foi criado o distrito policial e desta forma Camocim consolida-se como núcleo urbano.

E o que vai definitivamente consolidar Camocim como centro urbano e econômico é a construção da Estrada de Ferro de Sobral-Camocim a partir de 1879 e do porto.

## **1.2. Localização**

Camocim é um município e uma cidade do estado do Ceará, Brasil. Localiza-se na microrregião do Litoral de Camocim e Acaraú, mesorregião do Noroeste Cearense. Faz limite ao Norte com o Oceano Atlântico, ao Sul, com Granja, a Leste com Jijoca de Jericoacoara e Bela Cruz e a Oeste com Barroquinha.

## **1.3. Divisão Político-administrativa**

Camocim (sede) - 1879 230260210 Distritos: Amarelas - 63 230260225 e Guriú - 1890. Regionalização Região Administrativa Microrregião 4 Litoral Oeste Noroeste Cearense Litoral de Camocim e Acaraú.

## **1.4. Clima**

Tropical quente sub-úmido com pluviometria média de 1.350 mm com chuvas concentradas de janeiro à abril. O vento é muito forte de julho até janeiro, normalmente entre os 25-35 knts.

## **1.5. Vegetação**

A boa parte do território é coberta pela caatinga arbustiva aberta e densa, mais ao interior, e por tabuleiros costeiros, bem como por cajueiros e zona de coqueirais mais próximos ao litoral. Apresenta também regiões de caatinga arbustiva e mangue próximo à foz dos rios: Coreaú, São Mateus, do Meio, da Fortuna, Inhanduba, Pesqueiro, Palmeira e dos Remédios.

## 1.6. Relevo

Região costeira(Areias Quartzosas Álicas, Areias Quartzosas Distróficas, Areias Quartzosas Eutróficas, Areias Quartzosas Marinhas Distróficas, Podzólico Vermelho Amarelo Eutrófico) formada de dunas. Não possui grandes elevações.

## 2. Aspectos Culturais

Os Principais aspectos culturais camocinenses giram em torno da religiosidade afirmada através das novenas e festejos populares (Festa do Bom Jesus dos Navegantes, São Francisco, Procissão Marítima de São Pedro e Festa de Iemanjá). Outro ponto forte e marcante são as manifestações dos grupos tradicionais como os de reisados (Boi Brilha Noite e batizados de Capoeira), festas Juninas (Beira lixo, Esperança, Flor de chita, 03 de outubro.).

Podemos destacar também a nossa rica culinária a base de peixes, frutos do mar e crustáceos. A riqueza da arquitetura dos séculos passados que contrastam com nossas belezas naturais, nosso artesanato feito a partir de bordados a mão, escamas de camurupim, búzios e conchas, raízes e fibras, Nossos poetas, repentistas, violeiros e escritores já consagrados em grandes festivais feiras, revistas, jornais e tv.

PERÍODO	EVENTO
<b>Janeiro</b>	Festa de São Sebastião
<b>Janeiro</b>	Sexta Cultural
<b>Fevereiro</b>	Pré-carnaval
<b>Móvel</b>	Carnaval
<b>Móvel</b>	Carnaval da Saudade
<b>Fevereiro</b>	Sexta Cultural
<b>Móvel</b>	Semana de Arte e Paixão
<b>08 de Março</b>	Dia Internacional da Mulher
<b>Março</b>	Sexta Cultural
<b>15 de Abril</b>	Dia do Aviador Pinto Martins
<b>28,29 e 30</b>	Festa Nossa Senhora de Lourdes
<b>Abril</b>	Sexta Cultural
<b>Maio</b>	Festa das Mães
<b>Maio</b>	Sexta Cultural
<b>Maio</b>	Festival de Poetas e Repentistas
<b>03 a 13 de Maio</b>	Abolição da Escravatura
<b>Maio</b>	Dia do Desafio
<b>Junho</b>	Quadrilhão
<b>Junho</b>	Sexta Cultural

<b>Junho</b>	Festa de São Pedro
<b>Junho</b>	Chitão do Maceió
<b>Julho</b>	Festa de Santo Expedito
<b>Julho</b>	Festival de Quadrilhas
<b>Julho</b>	Sexta Cultural
<b>Julho</b>	Festa da Lagosta
<b>15 de Agosto</b>	Festa de Iemanjá
<b>22 de Agosto</b>	Dia Nacional do Folclore
<b>Agosto</b>	Sexta Cultural
<b>04 a 14 de Setembro</b>	Festa da Santa Cruz
<b>Setembro</b>	Salão de Artes
<b>Setembro</b>	Sexta Cultural
<b>Setembro</b>	Festival de Música
<b>Setembro</b>	Regata de Canoas Camocim
<b>29 de Setembro a 04 de Outubro</b>	Festa de São Francisco
<b>29 de Setembro</b>	Aniversário de Camocim
<b>Outubro</b>	Sexta Cultural
<b>05 a 10 de Outubro</b>	Festa de Nossa Senhora de Nazaré
<b>Outubro</b>	Festa de Santa Edwrigens
<b>Outubro</b>	Regata de Canoas – Guriú
<b>Novembro</b>	Regata da Tatajuba
<b>Novembro</b>	Festa do Bom Jesus dos Navegantes
<b>05 de Novembro</b>	Dia Nacional da Cultura
<b>Novembro</b>	Sexta Cultural
<b>03 a 13 de Dezembro</b>	Festa de Santa Luzia
<b>Dezembro</b>	Sexta Cultural
<b>Dezembro</b>	Auto de Natal
<b>Dezembro</b>	Réveillon

Fonte: PMC/Secretaria de Cultura

### 3. Potencial Turístico

O turismo de Camocim é composto por pessoas que buscam lazer em atrativos naturais. A principal forma de turismo pode ser feita através de passeios turísticos de Buggy ou veículos 4x4 em praias e vilas da Cidade como a Praia do Maceió, Vila de Tatajuba e traslado até a cidade vizinha onde fica localizada a Praia de Jericoacoara.

Pontos turísticos da cidade: Estuário do Rio Coreaú, Praia do Maceió, Praia das Barreiras, Praia do Farol do Trapiá, Praia das Imburanas, Praia do Xavier, Praia do Guriú, Praia Formosa, Praia da Barrinha, Praia das Caraúbas, Praia da Tatajuba, Ilha do Amor, Barra dos Remédios, Barra do Guriú (passeio ecológico do cavalo-marinho), Barra de Camocim

(pesca esportiva amadora), Lagoa da Torta (kitesurf e Wind surf), Lagoa do Boqueirão (pesca esportiva amadora), Lago Seco (Navegação Esporte e Recreio)

A cidade conta ainda com restaurantes que oferecem gastronomia típica baseada em frutos do mar à beira de diversas praias e lagos, relevo propício (dunas e costeiro) para a prática de esporte nas modalidades Off Road em suas mais variadas versões e praias de águas calmas e rasas o que favorece o banhista que procura lazer com sua família e amigos. Camocim conta ainda com forte patrimônio histórico evidenciado em seu principal prédio, a Estação Ferroviária.

Algumas obras arquitetônicas: Estação Ferroviária - Caracterizada por uma arquitetura de estilo eclético, a estação data de 1881, Prefeitura Municipal - estilo art-decor, data 1930; Agência dos Correios e Telégrafos também dos anos 30 e em estilo art-deco; Casa do Engenheiro da Ferrovia - De arquitetura eclética, data de a mesma época da Estação; Farol do Trapiá; Associação Comercial; Instituto São José; Biblioteca Municipal; Edifício Sede da Maçonaria; Capitania dos Portos; Templo da Igreja Católica (Matriz); Academia Camocinense de Ciências e Letras; Praça do Amor; Praça Pinto Martins; Praça do Coreto e Mercado Central.

#### 4. Aspecto sócio demográficos

##### 4.1. Crescimento populacional

População Estimada	
2003	56.807
2006	58.710
2009	61.278
2012	60.870
2015	63.000 <sup>1</sup>

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010

##### 4.2. Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

IDH - Camocim	
2010	0,062
2000	0,462
1991	0,305

<sup>1</sup> Estimativa não conclusiva

#### 4.3. Produto Interno Bruto – PIB

PIB – Camocim	
<b>2008</b>	238.820
<b>2007</b>	213.479
<b>2006</b>	198.820

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

### 5. Aspectos econômicos

#### 5.1. Produção

As bases da economia do município são extração de sal marinho e a pesca, complementadas pela cultura de caju, arroz sequeiro, mandioca e feijão. Pecuária: bovino, suíno e avícola. (Subsistência) Indústrias: Democrata Calçados, oriunda da cidade de Franca-SP.

#### 5.2. Agropecuária

##### 5.2.1. Pecuária

	2013	2012	2011	2010
Bovino	8315	9002	9166	8838
Equino	531	618	626	598
Suíno	14296	15100	14661	14028
Caprino	3927	6420	6263	6067
Ovino	11197	12437	12063	11631
Galináceos	73647	54571	53109	50904

Fonte: IBGE/IPECE

##### 5.2.2. Agricultura

	2013	2012	2011	2010
Arroz	13 ton	40 ton		57 ton
Cana	638 ton	570 ton		630 ton
Feijão	382 ton	638 ton		367 ton
Mandioca	7000 ton	7047 ton		15350 ton
Milho	566 ton			535 ton
Coco	10709 fru	8630 fru		10548 fru
Manga	240	197 ton		202 ton

Fonte: IBGE/IPECE

## 6. Saúde

### 6.1. Unidades de Saúde ligada ao SUS

#### 6.1.1.

USBAF Cadastradas no CNES	
<b>Vicente Valdécio Gonçalves Moreira</b>	Boa Esperança I
<b>Argentina Costa Passos</b>	Apossados
<b>Boa Esperança</b>	Boa Esperança II
<b>Edson Tavares</b>	Brasília
<b>João Colares Filho</b>	Coqueiros
<b>José Farias</b>	Praia
<b>José Waldemar de Alcântara e Silva</b>	Olinda I
<b>José Waldemar de Alcântara e Silva</b>	Olinda II
<b>Maria do Socorro e Silva</b>	Cruzeiro
<b>Raimundo Alves Fernandes</b>	Rodagem do Lago
<b>Amarelas</b>	Amarelas (ZR)
<b>José Vieira Ibiapina</b>	Flamengas (ZR)
<b>Guriú</b>	Guriú (ZR)
<b>Tatajuba</b>	Tatajuba (ZR)
<b>Tucuns</b>	Tucuns (ZR)

Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

#### 6.1.2.

USBAF Não Cadastradas no CNES	
<b>Afonso Walter Magalhães</b>	

Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

#### 6.1.3.

USBAF de Apoio	
<b>Idelzuite Tavares Carneiro</b>	Jardim das Oliveiras

Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

#### 6.1.4.

CEO	
<b>CEO Municipal</b>	01 unidade
<b>CEO Estadual</b>	01 unidade

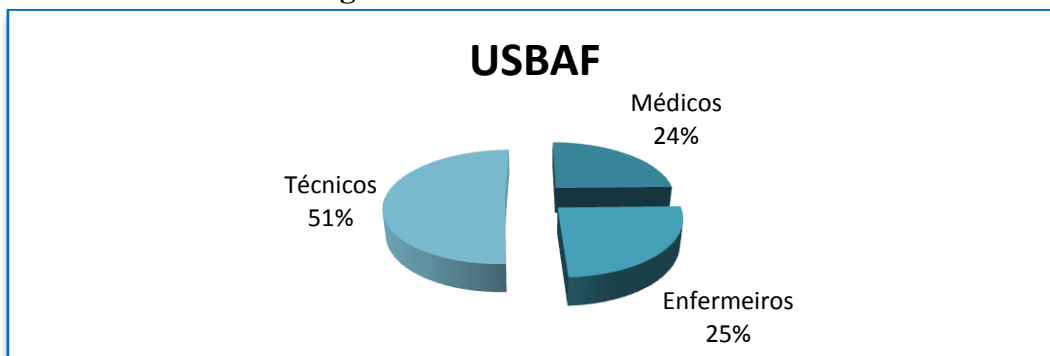
Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

### 6.1.5.

Unidades de Saúde	
<b>Policlínica Libório Gomes da Silva</b>	Policlínica
<b>Hospital Dep. Murilo Rocha Aguiar</b>	HDMA
<b>Laboratório de Análises Clínicas</b>	LAMAC

Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

### 6.2. Profissionais de Saúde ligados ao SUS



Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

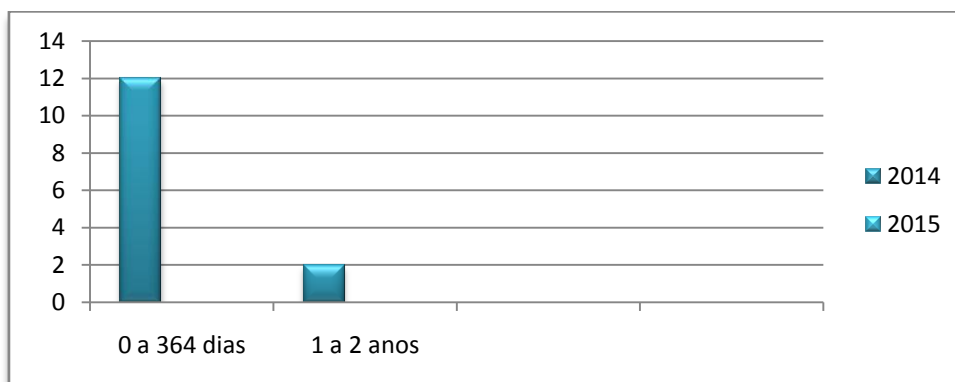
### 6.3. Crianças acompanhadas pelo Programa AGENTE DE SAÚDE

Menores de 02 anos
<b>1252</b>

Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

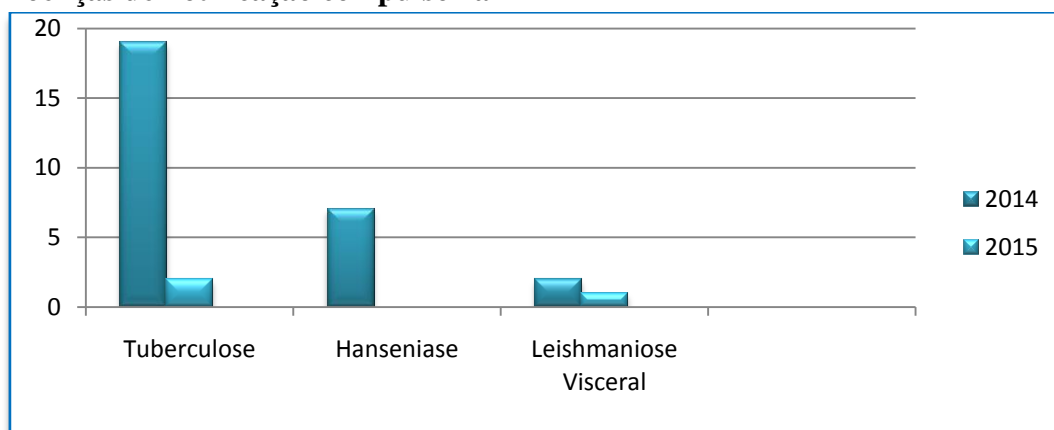
### 6.4.. Mortalidade infantil

#### 6.4.1. Óbitos infantis



Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

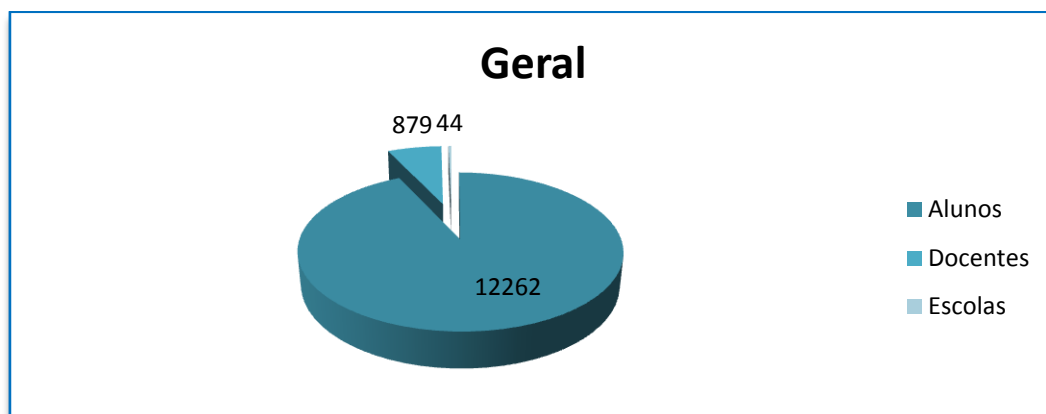
### 6.5. Doenças de notificação compulsória



Fonte: PMC/Secretaria de Saúde

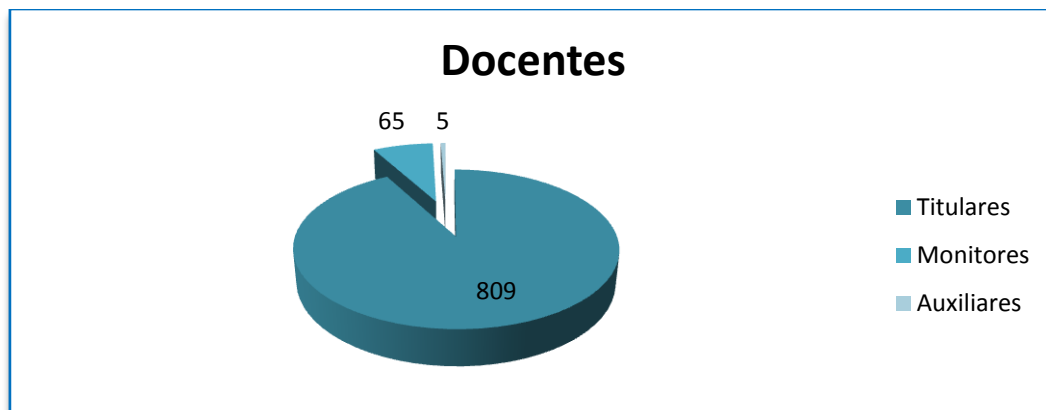
## 7. Educação

### 7.1. Indicadores educacionais 1



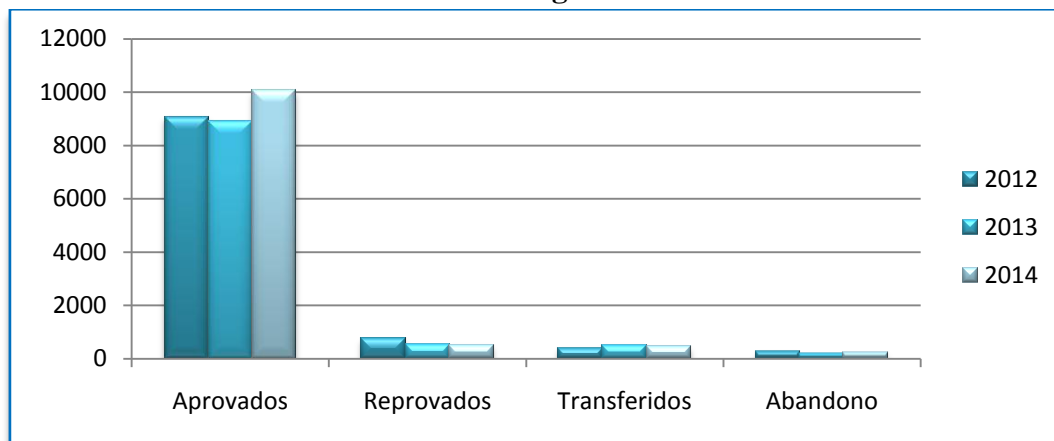
Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

### 7.2. Indicadores educacionais 2



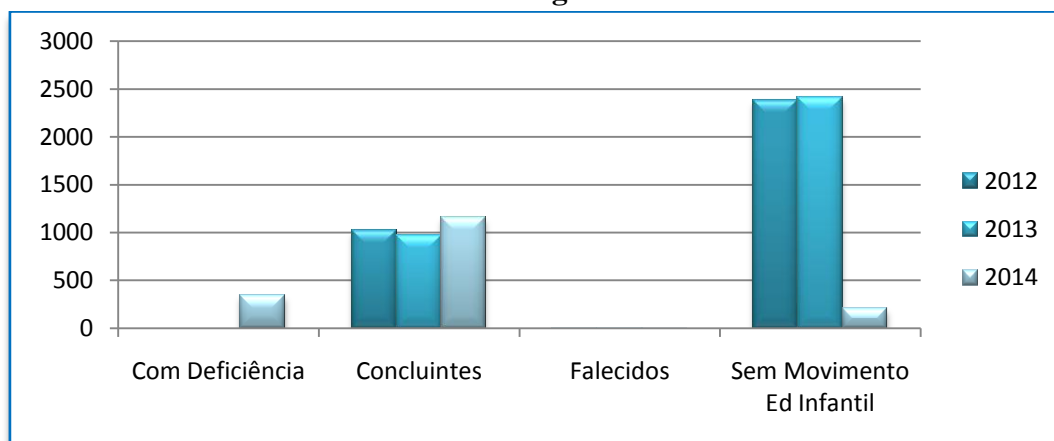
Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

### 7.3. Indicadores educacionais 3 – Alunos Regulares



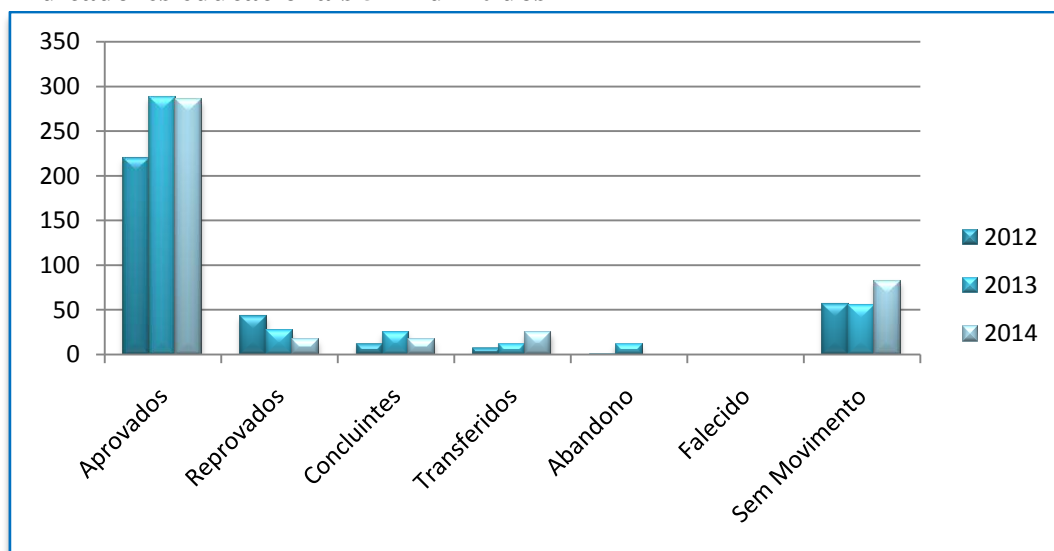
Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

### 7.4. Indicadores educacionais 4 – Alunos Regulares



Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

### 7.5. Indicadores educacionais 5 - Admitidos



Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

## 7.6. Escolas Nucleadas

### 7.6.1. Zona Urbana

02 Anexos	
<b>Emília Pessoa Veras</b>	02

Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

### 7.6.2. Zona Rural

21 Anexos	
<b>Antonio Álvares Filho</b>	04
<b>Joaquim Rocha Veras</b>	03
<b>Francisco das Chagas Medeiros</b>	01
<b>Gregório Pedro Alexandrino</b>	01
<b>Antonio Ferreira da Silva</b>	01
<b>São Sebastião</b>	03
<b>Pedro Rodrigues Alexandrino</b>	01
<b>Manoel Crispim de Brito</b>	03
<b>José Nazuza Dias</b>	03
<b>Francisco Benedito dos Santos</b>	01

Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

## 7.7. Matrículas 2015

	Infantil	Fundamental	EJA	TOTAL
<b>Sede</b>	1500	6507	170	8177
<b>Zona Rural</b>	707	2816	227	3750
<b>TOTAL</b>	2207	9323	397	11927

Fonte: PMC/Secretaria da Educação-Núcleo Estatístico

## 7.8. Resultados de Avaliações externas

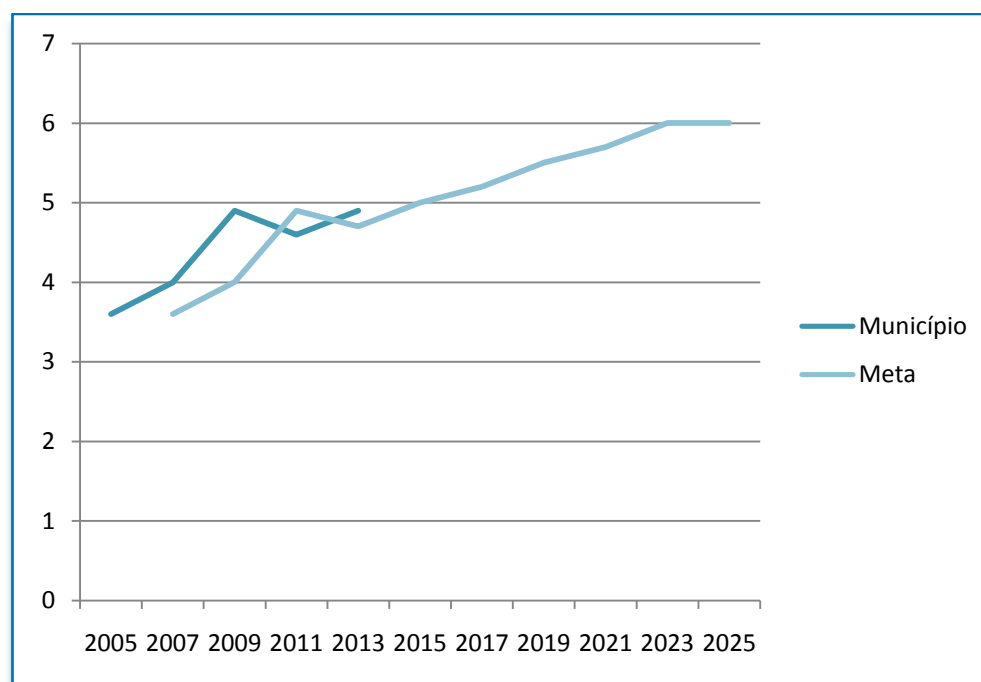
### 7.8.1. IDEB

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado	Fluxo Quanto maior for a nota, maior o aprendizado	IDEB Quanto maior for o valor, maior a aprovação	Meta para o município
<b>5,02</b>	<b>0,98</b>	<b>4,9</b>	<b>4,7</b>

FONTE: QEdU/Seduc CE

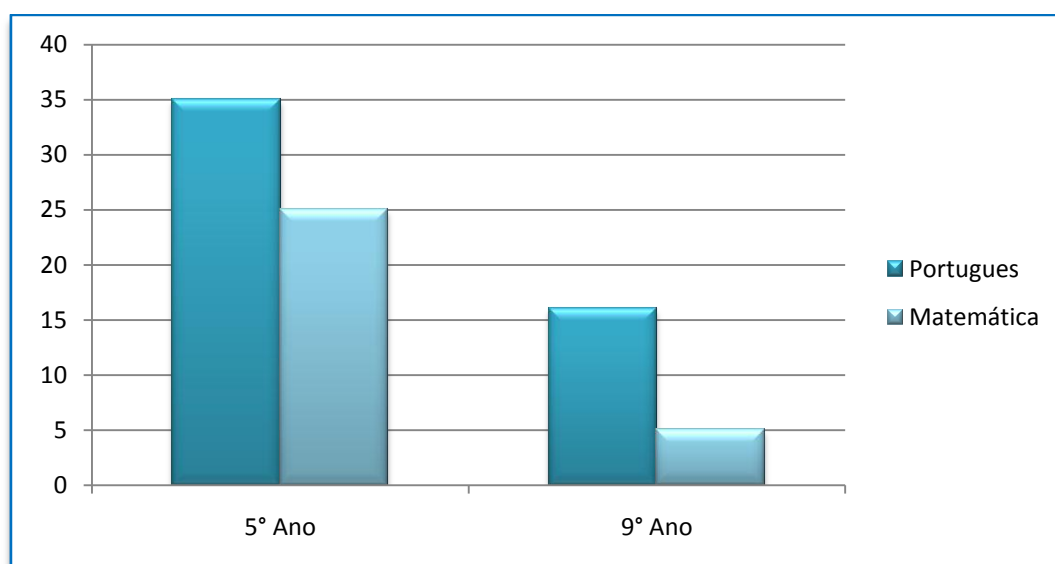
### 7.8.2. Evolução do IDEB



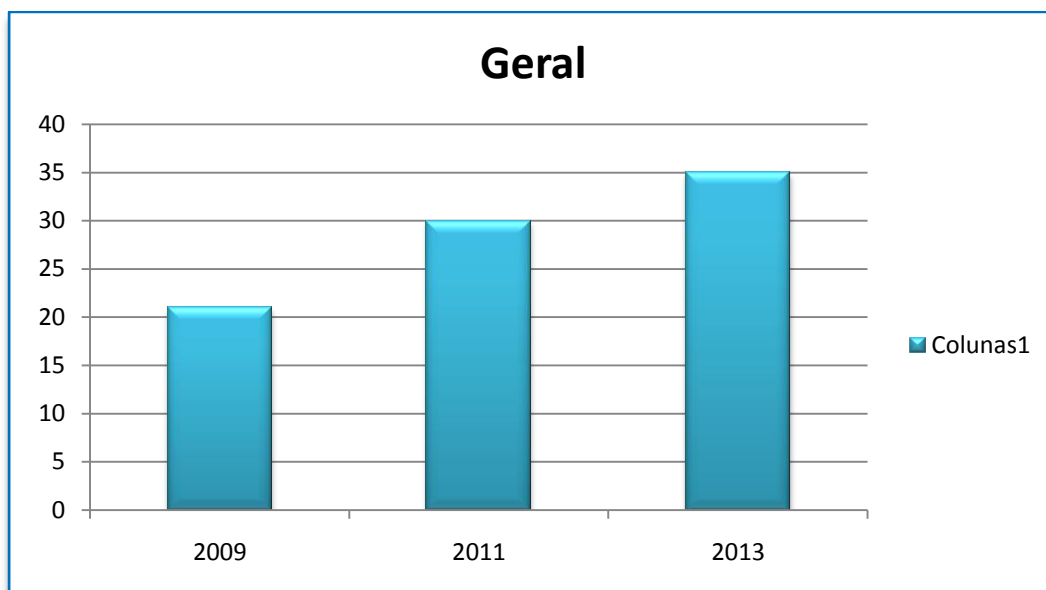
FONTE: QEdú/Seduc CE

### 7.9. Momento atual da educação

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar.



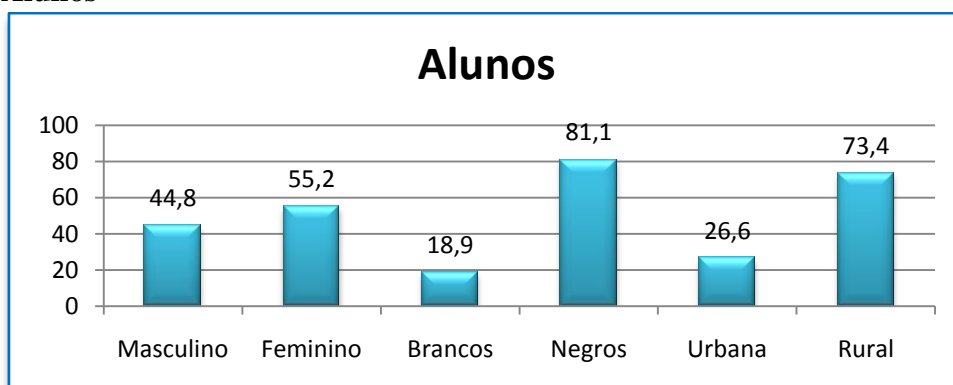
Fonte: Prova Brasil 2013, Inep



Fonte: Prova Brasil 2013, Inep

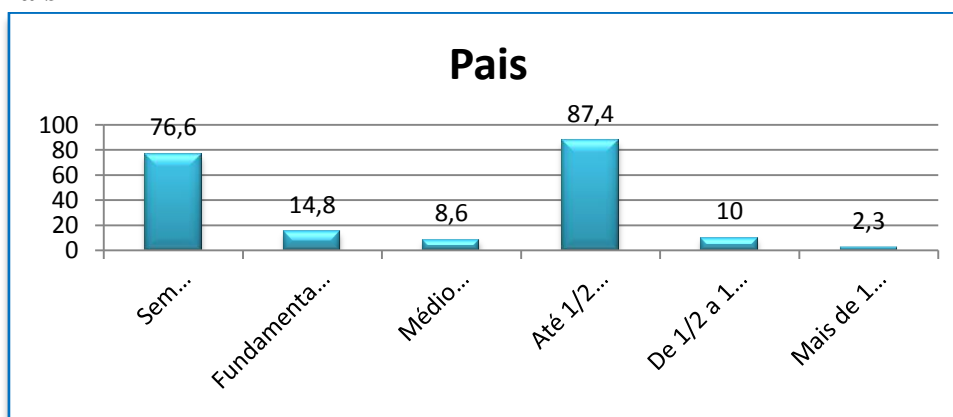
## 7.10. Crianças fora da escola

### 7.10.1. Alunos



FONTE: [www.foradaescolanãodá.com](http://www.foradaescolanãodá.com)

### 7.10.2. Pais



FONTE: [www.foradaescolanãodá.com](http://www.foradaescolanãodá.com)

### 7.10.3. Total geral

Camocim	
<b>Crianças fora da escola</b>	1225

FONTE: [www.foradaescolanãodá.com](http://www.foradaescolanãodá.com)

### 7.11. Conselho Municipal da Educação

A Constituição Federal de 1988 no Art. 211 deixa claro que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino.” A Lei nº 9394/96 veio regulamentar a instituição dos sistemas municipais de educação (art. 8º), de forma harmônica com o sistema estadual de ensino. Os artigos 11 e 18 definem as atribuições dos municípios e a abrangência dos sistemas municipais de ensino, com prioridade para a educação infantil e ensino fundamental. Merece destaque o parágrafo 2º do art. 8º que estabelece o princípio da liberdade da organização dos sistemas de ensino, o que, de forma suplementar, pressupõe a possibilidade de um órgão consultivo, normativo e deliberativo, isto é, um Conselho Municipal de Educação, com a competência que respeita a abrangência e a hierarquia dos entes da federação.

Assim, entendemos que o Conselho Municipal de Educação é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino e traz na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação. Como os demais conselhos da área social é um dos elementos considerados necessários para o processo de descentralização/municipalização e para o fortalecimento dos sistemas municipais.

#### Objetivos

- Assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade, como mecanismo de gestão colegiada e democrática.
- Consolidar uma estrutura educacional que assegure a aprendizagem escolar e a participação coletiva no planejamento, monitoramento e avaliação das ações educacionais, nas dimensões administrativa e pedagógica do sistema público municipal.
- Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional.

- Participar da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais, enquanto expressão da vontade da sociedade.

### **Criação**

A criação do Conselho Municipal de Educação deve preceder de amplo debate com os segmentos da sociedade, constituindo-se num esforço de participação democrática e de geração de idéias e planos. Assim, cabe à Secretaria Municipal de Educação, propor a criação de uma Comissão, composta por representantes da sociedade, incumbida de promover as discussões sobre a necessidade de criar o CME, propondo questões referentes à sua organização.

A Comissão deverá elaborar o Ante Projeto de Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, que por sua vez, o encaminhará em forma de Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores, onde deverá ser aprovado. Sendo aprovado e sancionado o Projeto, caberá à Secretaria Municipal de Educação, coerente com a Lei de criação do CME, organizar a primeira eleição e posse dos conselheiros que deverão elaborar o Regimento Interno.

### **Natureza**

O Conselho, composto por representantes dos diversos segmentos da sociedade, exerce função mediadora entre governo e sociedade. Nesse sentido, o CME fala ao governo em nome da sociedade, uma vez que sua natureza é de órgão de Estado. Como órgão colegiado de participação social, o CME integra a estrutura do poder executivo municipal e faz parte do sistema municipal de ensino. Vale enfatizar que o CME deve instituir ações de consultas à sociedade em geral, através da organização de fóruns, no sentido de definir prioridades para a formulação de políticas públicas voltadas para a educação municipal.

### **Funções e Atribuições**

O CME é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipais para a educação, devendo construir-se em um instrumento de assessoramento, com autonomia e clareza do seu papel, em prol da melhoria da educação pública municipal. As funções e atribuições do CME devem ser definidas na Lei de criação, podendo também constar na Lei Orgânica Municipal, sendo:

a) Normativa – elabora normas complementares às nacionais, para o sistema de ensino, no que se refere a autorização de funcionamento das escolas municipais, assim como das escolas da educação infantil da rede particular, comunitária, confessional e filantrópica.

b) Consultiva – assume o caráter de assessoramento, sendo exercida por meio de pareceres aprovados pelo colegiado, respondendo a consultas do governo ou da sociedade, referentes a projetos e programas educacionais, assim como experiências pedagógicas inovadoras. Responde também a consultas acerca de legislação pertinente, acordos, convênios e propõe medidas, tendo em vista o aperfeiçoamento da educação pública municipal.

c) Deliberativa – assim entendida, na medida em que a lei atribui ao Conselho a elaboração do seu Regimento e do Plano de Atividades, a aprovação de regimento e estatutos, legaliza cursos e delibera sobre o currículo escolar. O CME também toma medidas para melhoria do rendimento escolar e busca diferentes estratégias de articulação com a comunidade.

d) Fiscalizadora – ocorre quando o Conselho revestese da competência de acompanhar, examinar, sindicatar e avaliar o desempenho do sistema municipal de ensino, assim como as experiências pedagógicas.

#### **7.12. Conselho do FUNDEB**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é instituído por Lei Municipal é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Camocim.

Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, entre outros:

1. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

2. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
3. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória nº 339/06;
4. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
5. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
6. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros e as decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da comunidade.

### **7.13. Conselho de Alimentação Escolar e Nutricional**

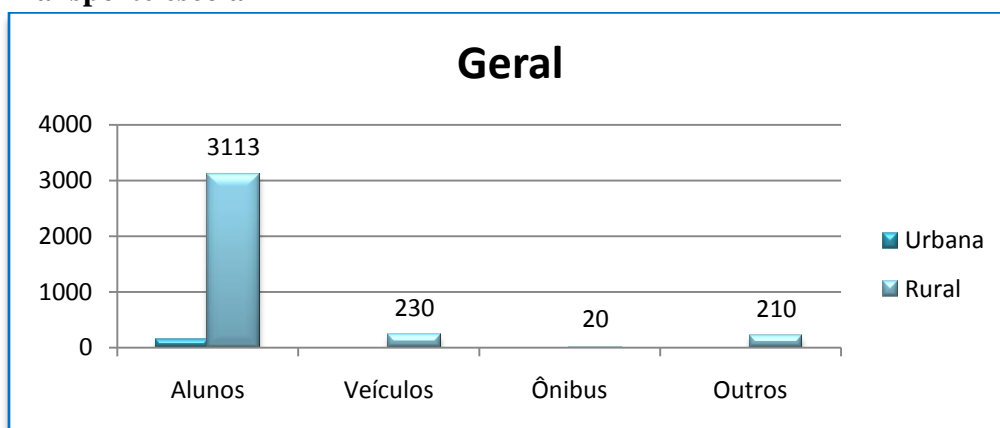
O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) existe desde 2000 para fiscalizar os recursos federais destinados à merenda escolar e garantir as boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino.

Sua criação está relacionada à descentralização dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), do Ministério de Educação (MEC), que passaram a

ser feitos diretamente aos municípios e estados sem a necessidade da realização de convênios e acordos similares, visando dar maior agilidade ao processo.

Composto de representantes da sociedade civil, de trabalhadores da Educação, de pais e de alunos, cabe ao órgão analisar uma série de ações, que incluem desde a produção dos alimentos até a prestação de contas dos gastos relacionados ao assunto. Também é tarefa do CAE emitir um parecer anual sobre o uso desses recursos pela rede de ensino - trabalho que exige precisão, já que é com base nesse relatório que será determinada a continuidade ou a interrupção dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar.

#### 7.14. Transporte escolar



Fonte: PMC/Secretaria Municipal da Educação

#### 7.15. Rede Física

ESCOLAS	ENDEREÇO
Alba Maria de A Lima Aguiar, EEF.	Rua da Independência, 1122 – Centro
Coronel Libório Gomes da Silva, EEF	Rua Humaitá, 780 – Brasília
Deputado Murilo Rocha Aguiar, EEF.	Ferrovias Km 05 – Quilômetros
Eduardo Norman de Albuquerque, EEF.	Rua Olinda II, 367 – Olinda
Emília Pessoa Veras, EEF.	Rua Quintino Bocaiúva, s/n – São Pedro
Francisco Ottoni Coelho, EEF.	Rua Bandeirantes, s/n – Boa Esperança

General Antônio da Silva Campos, EEF.	Rua Siqueira Campos, 575 – São Pedro.
Hamilton Fonseca Rocha, EEF.	Rua União, 474 - Apossados.
Idelzuite Tavares Carneiro, EEF.	Rua César Cals, 468 – Cidade com Deus
José Valdir de Oliveira, EEF.	Rua Joaquim Távora, 500 – Brasília
Natália Albuquerque Lopes, EEF.	Rua Dr. Rdo. Veras, s/n – São Francisco
Prefeito Carlos Trévia, EEF.	Rod. Dep. Murilo Aguiar, s/n – Km 5
Profa. Izaura Freire Ferreira, EEI.	Rua da Independência, 840 – Centro
Aurélia Beviláqua, CEI.	Rua Bandeirantes, s/n – Boa Esperança
Eurídice Ferreira de Melo, CEI.	Rua Curitiba, 213 – N. Senhora de Fátima.
João Pascoal de Melo, CEI.	Rua Olinda II, 417 – Olinda
José Maria Parente Viana, CEI.	Rua Tabelião M Coelho, s/n – R do Lago
José Moacyr Rocha Aguiar, CEI.	Rua da República, 535 - Cruzeiro.
Santo Antônio III, CEI.	Guriú/Guriú/Zona Rural
Tia Carmélia, CEI.	Rua Grande, s/n – Olinda
Mons. Inácio Nogueira Magalhães, EEF.	Rua Joaquim Távora, 782, Brasília
Murilo Aguiar Filho, EEF.	Rua Santos Dumont, 391 – Centro
Profa. Sara Barros Gomes de Lima, EEF.	Rua Paissandu, 1108 – Centro
São Francisco I, EEF.	Rua Ant. Zeferino Veras, 653 – S Fco
Pedro Apostolo, CEI.	Rua 24 de maio, 2510 – São Pedro
São Pedro, EEF.	Rua Zeferino Veras, 207 – Centro
Tia Patrícia, CEI.	Rua Bandeirantes, 1549 – B. Esperança
Antonio Alvares Filho, EEF.	Tamboril/Amarelas/Zona Rural
Antônio Alves Lustosa, EEF.	Lagoa das Pedras/Guriú/Zona Rural
Antônio Ferreira da Silva, EEF.	Córrego Grande/Guriú/Zona Rural
Antonio Martins de Araujo, EEF.	Boq. dos Liras/Amarelas/Zona Rural
Antônio Matias de Sousa, EEF.	Lagoa Comprida/Guriú/Zona Rural
Antônio Teixeira de França, EEF.	Vila dos Teixeira/Guriú/Zona Rural
Carlos Fontenele Veras, EEF.	Tapuio/Amarelas/Zona Rural
Cassiano Marques dos Santos, EEF.	Corguinho/Guriú/Zona Rural

Coronel Vicente de Paula Aguiar, EEF.	Pedra Branca I/Guriú/Zona Rural
Dom Frei Francisco Timóteo, EEF.	Laguinho da Torta/Guriú/Zona Rural
Francisco Alves Monteiro, EEF.	Frecheiras/Guriú/Zona Rural
Francisco Benedito dos Santos, EEF.	Buriti/Guriú/Zona Rural
Francisco das Chagas Medeiros, EEF.	Moreias/Guriú/Zona Rural
Francisco Lopes de Araújo, EEF.	Timbaúba/Amarelas/Zona Rural
Gregório Pedro Alexandrino, EEF.	Tatajuba/Guriú/Zona Rural
Gregório Pedro do Nascimento, EEF.	Aborrecido/Amarelas/Zona Rural
Hipólito Ricardo Pinto, EEF.	Jatobá/Amarelas/Zona Rural
Jeová Gouveia da Paz, EEF.	Urtiga/Guriú/Zona Rural
João Maximiano de Sousa, EEF.	Bq. dos Rosas/Amarelas/Zona Rural
João Paulo dos Santos, EEF.	Cupim/Amarelas/Zona Rural
João Pereira de Brito, EEF.	Sítio São Mateus/Guriú/Zona Rural
Joaquim Rocha Veras, EEF.	Mororó/Amarelas/Zona Rural
José Bento Xavier, EEF.	Praia do Maceió/ Amarelas/Zona Rural
José Gomes Parente, EEF.	Baixa Grande/Guriú/Zona Rural
José Maria Veras I, EEF.	Jacarandá/Amarelas/Zona Rural
José Nazuza Dias, EEF.	Pesqueiro/Guriú/Zona Rural
José Rodrigues Alexandrino, EEF.	Pedra Branca/Guriú/Zona Rural
José Vicente Setúbal, EEF.	Grossos/Guriú/Zona Rural
Jovino Ferreira Chaves, EEF.	Cangalhas/Amarelas/Zona Rural
Manoel César de Siqueira, EEF.	Fl. dos Rosários/Amarelas/Zona Rural
Manoel Crispim de Brito, EEF.	Tapuio/Amarelas/Zona Rural
Manoel Ferreira da Silva, EEF.	Fl. Dos Ferreiras/Amarelas/Zona Rural
Manoel Marques de Almeida, EEF.	Tatajuba/Guriú/Zona Rural
Pedro Rodrigues Alexandrino, EEF.	Tucuns/Guriú/Zona Rural
Ritinha Aguiar, EEF.	Boqueirão/Amarelas/zona Rural
Santo Antonio I, EEF.	Guriú/Guriú/Zona Rural
Santo Antônio II, EEF.	Guriú/Guriú/Zona Rural

São Francisco II, EEF.	Córrego do Braço/Guriú/Zona Rural
São Sebastião, EEF.	Amarelas/Amarelas/Zona Rural
Sítio Santa Lúcia, EEF.	Fl dos Vitorianos/Amarelas/Zona Rural

Fonte: PMC/Secretaria Municipal da Educação

## 7.16. Demanda de sala de aula

SÉRIE ANO	QUANTIDADE			
	2014		2015	
	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS
Berçário	11	176	-	-
Ed Infantil	109	2047	100	1777
1º Ano	48	1116	109	1800
1º/2º Anos	14	217	-	-
2º Ano	32	1873	48	1050
2º/3º Anos	4	55	-	-
3º Ano	49	1220	32	1573
1º/2º/3º Anos	2	24	-	-
3º/4º Anos	2	44	-	-
3º/4º/5º Anos	4	67	-	-
4º Ano	33	952	49	1010
1º/2º/3º/4º Anos	1	8	-	-
4º/5º Ano	12	96	-	-
5º Ano	39	1070	33	752
6º Ano	45	1234	39	800
7º Ano	45	1218	45	1100
8º Ano	41	1110	45	900
9º Ano	40	970	41	800
EJA I	6	123	-	-
EJA I e II	2	34	-	-
EJA II	2	41	6	70
EJA III	5	94	2	35
EJA III e IV1	1	12	-	-
EJHA IV	3	76	5	54
<b>TOTAL</b>	<b>550</b>	<b>13877</b>	<b>574</b>	<b>12197</b>

Fonte: PMC/Secretaria Municipal da Educação

## 8. Finanças Públicas

### 8.1. Receita Orçamentária

ANO	RECEITA
2005	-x-
2009	59.496.822,12
2013	85.359.984,94

FONTE: PMC/Secretaria de Finanças

### 8.2. Repasses do FUNDEB

ANO	RECEITA
2005	-x-
2009	-x-
2013	26.899.668,95

FONTE: PMC/Secretaria de Finanças

## METAS E ESTRATÉGIAS

**META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**

1.1. Ampliar e reformar e adequar em torno de 50% (cinquenta por cento) as instalações dos Centros de Educação Infantil e das escolas que oferecem a modalidade incluindo zona rural, seguindo os padrões mínimos a partir da vigência até 2022.

1.2. Fortalecer a comissão interinstitucional de educação infantil acrescentando (02) dois representantes do corpo docente para planejar, acompanhar e avaliar a política de educação infantil a partir da vigência até 2016.

1.3. Implantar em torno de 50% (cinquenta por cento) os Centros de Educação Infantil de brinquedotecas e equipamentos audiovisuais visando a interação das crianças.

1.4. Construir CEI's e creches priorizando bairros periféricos – Cruzeiro e Brasília a partir da vigência até 2016

1.5. Construir CEI's e creches priorizando bairros periféricos – Boa Esperança, São Francisco, Cidade com Deus e Praia a partir da vigência até 2024

1.6. Manter a proporção aluno/professor gradativamente conforme parecer CNE/CEB 20/2009, das Orientações Curriculares da Educação Infantil aprovada em 11/11/2009.

1.7. Criar uma biblioteca pública com acervo de literatura infantil, como também reorganizar nos CEI's espaços adequados para implantação de novas bibliotecas incentivando assim o gosto pela leitura

1.8. Adequar em torno de 50% (cinquenta por cento) o transporte escolar para a zona rural de modo a oferecer maior segurança, a partir da vigência do plano até o término.

1.9. Reforma e aquisição de parques infantis em torno de 100% (cem por cento) nos CEI's que disponibilizarem de espaços físicos, a partir da vigência até 2020.

1.10. Criar os cargos de psicopedagogo e psicólogo itinerantes para dar suporte às escolas que possuem a modalidade de Ensino Infantil e aos Centros de Educação Infantil visando dar orientações aos pais e educadores sobre as dificuldades de ensino-aprendizagem e comportamento de crianças com necessidades especiais e auxiliando nos diagnósticos e intervenções.

1.11. Promover parcerias entre as instituições SME, e SESA para fortalecer as famílias quanto ao desenvolvimento humano e suas implicações educacionais, através de cursos e seminários relacionados ao desenvolvimento infantil.

**META 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

2.1. Garantir a ampliação e qualificação nos transportes escolares oferecendo comodidade e integridade física dos alunos durante o percurso (ida e vinda) que atenda toda a demanda escolar da sede e zona rural a partir da vigência deste PME até 2017.

2.2. Construir novos laboratórios de informática, bem como manutenção intensiva nos laboratórios já existentes, a partir da vigência deste PME.

2.3. Ampliar a diversidade e a qualidade de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades de alimentação escolar na educação infantil, fundamental, EJA e educação inclusiva

2.4. Implantar e implementar progressivamente acompanhamento que possibilite a melhoria do nível da aprendizagem dos alunos.

2.5. Fortalecer o acompanhamento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de transferência de renda e de outros programas relacionados à frequência escolar.

2.6. Incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares das crianças.

**META 3: Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75%.**

3.1. Apoiar na identificação das maiores causas da evasão e abandono dos jovens de 15 a 17 anos que não estão estudando e promover busca ativa, principalmente dos que se encontra em situação de alta vulnerabilidade social, desenvolvendo mecanismos que estimulem a permanência dos estudantes na escola;

3.2. Promover o incremento do Programa Alfabetização na idade Certa, criando-se o PAIC + 9, como forma de fortalecer o ensino fundamental, estimulando a permanência do aluno e sua conseqüente condução para o ensino médio na idade correta.

3.3. Fortalecer o Programa Mais Educação, como forma de viabilizar o reforço aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, reduzindo a quantidade de reprovações no ensino fundamental.

3.4. Reformular as referências curriculares à luz dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base nacional comum no ensino fundamental, partindo de material já existente no Estado tais como matrizes do ENEM, SPAECE ou Ensino Médio;

3.5. Aperfeiçoar a avaliação processual e sistêmica do ensino-aprendizagem, objetivando a melhoria da qualidade do ensino e buscando a redução da repetência e evasão.

3.6. Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos

dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7. Criar e fortalecer mecanismos de articulação, incentivo e apoio para os estudantes do Ensino Médio que ingressem no Ensino Superior;

3.8. Reorganizar o tempo escolar do ensino noturno regular de forma a proporcionar ao aluno um ensino mais adequado à sua necessidade.

3.9. Implementar políticas de currículo, formação de professores e de aquisição de material pedagógico que garantam a inserção do conhecimento de Educação Ambiental, Relações Étnico-raciais, Gênero, Educação Sexual nas propostas curriculares das escolas de Ensino Fundamental.

3.10. Proporcionar formação específica e continuada aos profissionais da rede pública para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

3.11. Implementar ações formativas e curriculares que implementem a pesquisa como princípio pedagógico.

3.12. Apoiar e motivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.13. Formar professores, discutir práticas curriculares e incentivar a elaboração de materiais didáticos sobre o conhecimento de História e Geografia do Ceará objetivando sua efetividade na aprendizagem dos alunos;

3.14. Estabelecer e assegurar, padrões mínimos de funcionamento do espaço físico escolar ;

3.15. Reavaliar e assegurar a distribuição da rede do Ensino Fundamental e Médio, levando em consideração o acesso dos jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de forma a estruturar arranjo físico das escolas focado na universalização do atendimento e garantia da permanência;

3.16. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.17. Implementar mecanismos efetivos de integração curricular nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.

**META 04: Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete)anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, o acesso á educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

4.1. Ampliar o atendimento do Centro Especializado de Apoio as Escolas aos alunos com necessidades educacionais especiais através das especialidades oferecidas e a inserção de profissionais: psicopedagogos, pedagogos e assistente social, de forma a garantir atendimento adequado a todos até 2018.

4.2. Construção ou criação de mais 1 (Um) Centro Especializado de Apoio as Escolas no bairro Nossa Sra. De Fátima no período de dois anos.

4.3. Construção ou criação de mais 2 (dois) Centro Especializado de Apoio as Escolas na Zona Rural sendo 01 unidade na Zona Rural I e 01 unidade na Zona Rural II até 2017.

4.4. Promover formação continuada e adequada a 100% dos professores que atuarão em sala da educação regular, com alunos incluídos, até o final da vigência deste PME.

4.5. Dotar as escolas e mais especificamente as Salas de Recursos Multifuncionais de materiais de acessibilidade adequados ao atendimento dos alunos público-alvo da educação especial, criando condições para a superação da carência de material didático em 100% das escolas que atendem essa modalidade, até 2020.

4.6. Adequar os espaços físicos escolares, equipando-os adequadamente de forma a garantir aos educandos com necessidades educacionais especiais, condições básicas para o desenvolvimento satisfatório do processo ensino aprendizagem, ampliando e reformando as escolas que atendem alunos com essa modalidade até o final da vigência do PME.

4.7. Assegurar transporte escolar gratuito aos alunos com necessidades educacionais especiais, quando por motivo de difícil acesso não for possível seu deslocamento à unidade escolar.

4.8. Implantar salas de Recursos Multifuncionais nas escolas, contemplando 30% das escolas municipais que não possuem as mesmas até o último ano de vigência deste PME, distribuídos igualmente entre as escolas localizadas na sede e zona rural.

4.9. Assegurar a oferta de matrícula na Educação de Jovens e Adultos no período diurno do ensino regular, para os alunos da Educação Especial.

4.10. Ampliar a contratação de profissionais temporários – professores auxiliares nas turmas do ensino regular que tenham alunos com NEE incluídos, assegurando condições de 100% de estes profissionais atuarem de forma proficiente, até o final da vigência do PME.

4.11. Assegurar a oferta do ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS e BRAILLE por um profissional especializado as turmas do ensino regular que tenham inclusos, alunos com deficiência auditiva e visual, proporcionando atendimento a 100% dos alunos portadores destas necessidades especiais até 2018.

4.12. Construir, ampliar ou adequar o espaço físico do CEAS de forma a garantir atendimento de qualidade a 100% da demanda até 2018.

**META 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

5.1. Intensificar formações continuadas de professores alfabetizadores, alinhando a proposta curricular.

5.2. Fortalecer o acompanhamento pedagógico em sala, visando a ação reflexiva do professor no processo de ensino-aprendizagem.

5.3. Selecionar professores alfabetizadores para atuarem no ciclo de alfabetização, a partir da vigência deste PME.

**META 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

6.1. Adequar ou transformar em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) as unidades que oferecem educação infantil até o final da vigência do PME.

6.2. Adequar e transformar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) as unidades que oferecem Educação Fundamental a partir da vigência do PME.

6.3. Construir conforme a necessidade unidades adequadas para atender a Educação Fundamental em tempo integral até o final da vigência do PME.

6.4. Promover, em regime de colaboração com a união e estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, incluindo o atendimento especializado as pessoas com necessidades especiais, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.5. Apoiar a institucionalização do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.6. Apoiar, prioritariamente, a expansão das escolas com atendimento em tempo integral no município e comunidades vulneráveis, buscando equiparação do atendimento aos jovens oriundos do quinto de renda familiar per capita mais elevado e os do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

6.7. Implementar em regime de colaboração com o estado equipe de profissionais composta por psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, nutricionistas, enfermeiros e fonoaudiólogos.

**META 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

7.1. Garantir o direito às crianças e adolescentes a consolidação das habilidades contempladas a cada ano letivo.

7.2. Implantar programas e projetos que assegurem a melhoria da qualidade de ensino.

7.3. Articular formação continuada de professores de acordo com as demandas curriculares dos níveis de ensino em que atuam.

7.4. Promover processos de avaliação, identificando as fragilidades de aprendizagem dos alunos, adotando medidas para superá-las.

- 7.5. Produzir proposta curricular para os anos finais do Ensino Fundamental que contemple todas as áreas do conhecimento, articulado à proposta da Base Nacional Comum e a Proposta Curricular do Ensino Médio;
- 7.6. Apoiar o estabelecimento de ações efetivas voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição primordial para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.7. Ampliar o sistema de avaliações em larga escala, principalmente voltados aos anos finais do Ensino Fundamental, de forma que haja uma avaliação continuada em todos os anos.
- 7.8. Estimular práticas de gestão democráticas, protagonismo estudantil, cultura de paz e estímulo ao planejamento participativo, envolvendo o estudante como ator do processo educativo e gestão escolar;
- 7.9. Disponibilizar acervo literário voltado para o público infanto-juvenil e adequar os espaços, facilitando o acesso à cultura e incentivo à leitura;
- 7.10. Ampliar o acesso à rede mundial de computadores (wi-fi), em banda larga, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.11. Fortalecer e aprimorar as funcionalidades dos sistemas de acompanhamento informatizados às escolas;
- 7.12. Criação de um núcleo de atendimento especializado multidisciplinar nas escolas, constituído de psicólogo, psicopedagogo e assistente social, a fim de ajudar à inclusão e permanência de jovens em liberdade assistida e situações de vulnerabilidade;
- 7.13. Garantir no currículo o estudo da história e das culturas afro-brasileiras e indígenas;
- 7.14. Apoiar e incentivar a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo a preservação da identidade cultural de populações ruralistas, através de organizações pedagógicas e de gestão que considerem as práticas socioculturais;
- 7.15. Fortalecer o Exame Nacional do Ensino Médio, buscando sua universalização, especialmente entre os alunos da rede pública e mais vulneráveis;

7.16. Apoiar políticas de busca da equidade entre as escolas do estado nos indicadores de desempenho, como IDEB, SPAECE e ENEM, com especial ênfase às localizadas em zonas de alta vulnerabilidade;

7.17. Criar política de combate à violência na escola e mediação de conflitos, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.18. Apoiar a criação de políticas pública que institua um Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará (IDECE) que leve em conta o fluxo escolar e avaliações externas.

7.19. Garantir transporte gratuito para todos(as) os (as) estudantes da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização da frota de veículos de acordo com as especificações do INMETRO.

7.20. Instituir em todas as escolas municipais que atendam o Ensino Fundamental II o Projeto Professor Diretor de Turma;

**META 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE.**

8.1. Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham freqüentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA.

8.2. Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.

8.3. Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2024 e, até o final da vigência desde PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

9.1. Realizar anualmente, diagnósticos dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.2. Ampliar a oferta de vagas na educação de jovens e adultos, mediante o diagnóstico realizado e desenvolver propostas curriculares que considerem as características deste público, a diversidade de etnias, de gênero, as manifestações regionais e da cultura popular.

9.3. Encaminhar os alunos jovens e adultos com idade entre 18 a 29 anos às turmas do Pro Jovem Urbano para garantia de continuidade da escolarização básica, com vista à conclusão desta etapa por meio da EJA.

9.4. Garantir espaços adequados para o ingresso e permanência dos alunos egressos dos Programas de alfabetização que desejam dar continuidade aos seus estudos;

9.5. Articular com programas sociais do Governo Federal; Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e também com o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliar as possibilidades de localizar e mobilizar jovens, adultos e idosos não alfabetizados.

9.6. Promover chamadas públicas regulares de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de provas escritas que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos.

9.7. Firmar parceria com a área da saúde, para execução do Programa Nacional de Atendimento Oftalmológico e fornecimento de óculos para os estudantes da EJA.

9.8. Assegurar Programas e/ou projetos de Formação Inicial e Continuada (FIC) aos educadores da EJA, para o bom desempenho da ação docente visando o fortalecimento no processo ensino aprendizagem.

9.9. Ampliar e assegurar o acompanhamento pedagógico mensal, às turmas através de instrumentais adequados, oportunizando o conhecimento, a compreensão e o desenvolvimento de estratégias de alternativas de soluções para os problemas de como ensinar/aprender com todos os alunos, considerando AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO no processo ensino aprendizagem.

9.10. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica e assegurar a oferta de EJA, nas etapas de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

9.11. Criar na Secretaria da Educação um núcleo de educação de Jovens e Adultos com equipamentos adequados e recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente e com uma equipe de profissionais e multiprofissionais (psicólogo, psicopedagogo e assistente Social) visando o acompanhamento dessa clientela na escola em visitas domiciliares à família dos mesmos, com vigência até 2017.

9.12. Assegurar o acompanhamento aos professores no ato do planejamento e execução deste; favorecer uma maior aproximação entre coordenadores pedagógicos e técnicos da secretaria de educação e professores da EJA através do acompanhamento sistemático das ações pedagógicas análises e redefinição dos planos de aula e/ou projetos de trabalho com vistas a garantir sucesso no processo ensino aprendizagem;

9.13. Assegurar e melhorar o transporte escolar destinado exclusivamente aos alunos matriculados e freqüentes nas turmas de ensino fundamental da educação de Jovens e Adultos;

9.14. Garantir gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados e freqüentes nas turmas de ensino fundamental de educação de Jovens e Adultos, presencial.

9.15. Garantir junto ao Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos, que prevê a distribuição de livros didáticos desde a alfabetização ao segmento da EJA, possibilitando aos alunos e professores, o acesso a livros didáticos adequados aos seus interesses e necessidades, visando a melhoria no processo ensino aprendizagem.

9.16. Garantir a definição da sistemática de trabalho cooperativo entre os professores da Educação de Jovens e Adultos e professores de atendimento de Educação Especial- AEE, visando a melhoria do desempenho no processo ensino-aprendizagem.

9.17. Garantir qualificação aos educadores da EJA para atuar no processo ensino aprendizagem levando em consideração a classificação de gêneros.

**META 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

10.1. Oferecer formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA.

10.2. Promover seminários e encontros com temáticas que discutam a qualificação profissional e o empreendedorismo no contexto moderno.

10.3. Assegurar que os conhecimentos e habilidades adquiridos por meios informais devem ser aferidos e reconhecidos mediante exames.

10.4. Incentivar a educação profissionalizante como educação profissional integrada a EJA, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.

10.5. Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional.

10.6. Estabelecer, a partir do primeiro ano de aprovação do PME, políticas para a educação profissional no município.

10.7. Manter e ampliar convênios com Programas estaduais e federais de financiamento para a Educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

10.8. Estimular a realização de projetos que visem à integração entre a EJA e a Educação Profissional e tecnológica, sempre que necessário e viável.

10.9. Participar de Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.10. Estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.11. Fomentar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, estimulando a oferta de formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articuladas a educação profissional.

10.12. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

**META 11: Assegurar 30% das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica até o final da vigência do Plano.**

11.1. Apoiar a ampliação do número de escolas que ofertam educação profissional técnica de nível médio;

11.2. Incentivar a ampliação do número de matrículas articuladas à Educação Profissional de nível Médio através dos cursos ofertados com apoio do PRONATEC;

11.3. Otimizar os espaços com condições de oferta de cursos técnicos de nível médio no horário noturno, utilizando-se os espaços das Escolas Municipais;

11.4 Auxiliar na manutenção das escolas profissionais técnicas de nível médio;

11.5 Fomentar a expansão das matrículas de ensino integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência;

11.6 Ofertar em regime de colaboração com o estado, união e sistema S cursos profissionais na modalidade concomitante e subsequente.

**META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18**

**(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

12.1. Promover projetos de divulgação dos Cursos de Graduação provenientes das Instituições de Educação Superior em parceria com o Município, Estado e União, através de palestras, feira das profissões e colaboração com os projetos Escolares, no sentido de estreitar as relações entre aluno e nível superior.

12.2. Sistematizar oficinas de orientação profissional em conjunto com as Escolas Regulares e as Instituições de Ensino Superior, ocasionando uma melhor escolha ou redefinição profissional.

12.3. Criar cursos preparatórios para o Exame Nacional de Ensino Médio e os vestibulares das Universidades, Faculdades e Institutos de Ensino Superior de ordem pública e privada.

12.4. Assegurar apoio municipal as Instituições de Ensino Superior em relação à segurança e o transporte escolar aos discentes de baixa renda.

12.5. Intensificar os Projetos de Pesquisa e Extensão, e a Cooperação Técnica através da Universidade para o setor público para atender às demandas sociais.

12.6. Incentivar e cobrar a criação no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município.

12.7. Firmar convênios com as Universidades para fortalecer a oferta de cursos de acordo com as necessidades de nosso município para melhor servir a sociedade.

12.8. Criar em conjunto com o poder público e privado, mecanismos econômicos, jurídicos e políticos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego para absorver os profissionais qualificados de nível superior disponível no município.

**META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%(setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

13.1. Construir Pólos representantes dos Programas Públicos da União direcionados as Universidades Estaduais e a Federal de nosso Estado.

13.2. Realizar um levantamento das demandas do município para a criação de cursos de Mestrado e Doutorado com o intuito de qualificar o corpo docente.

13.3. Firmar parcerias com o Programa IES, em especial com o setor público, em prol da criação de Cursos de Mestrado e Doutorado, preferencialmente cursos que tenham o apoio da CAPES e do CNPq.

**META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

14.1. Solicitar as Universidades a vinda de Cursos de Stricto Sensu, de acordo com as necessidades educacionais e socioeconômicas de nossa região, através da averiguação das demandas de formação continuada da população.

14.2. Priorizar Cursos de “Stricto Sensu” correlacionados com a Educação e suas diversas áreas, no sentido de promover melhorias na qualidade de ensino das Escolas Regulares e Universidades públicas e privadas.

14.3. Incentivar a criação de Curso de Mestrado e Doutorado através do apoio econômico e político do Poder Municipal para a Universidade.

**META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1. Promover cursos de aperfeiçoamento profissional a cada 2 (dois) anos para todos os funcionários, tanto da docência como de apoio operacional a partir da vigência do plano.

15.2. Garantir formação continuada aos profissionais do magistério com certificação de no mínimo 80hs;

**META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de**

**atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

16.1. Promover cursos técnicos em nível para merendeiras, auxiliares de serviços, agentes e auxiliares administrativos, para que, todos estejam qualificados até 2020, a partir da vigência do plano.

16.2. Promover cursos para vigias nas áreas de defesa pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros, para que, até 2017 todos estejam qualificados e certificados, a partir da vigência do plano.

16.3. Investir na formação continuada dos professores que atuam na Educação Básica e nas modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Profissional, a fim de dar suporte à prática docente na sua área de atuação.

**META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

17.1. Criação de incentivo profissional remunerado a todos os servidores das escolas que se destacaram ou avançaram em seus desempenhos aferidos nas provas do SPAECE/IDEB.

17.2. Efetivar a política de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, tendo em vista a regularização da progressão na carreira, em até um ano de vigência do plano.

17.3. Prever nos planos de carreira dos profissionais da educação licença remuneradas e incentivos para a qualificação profissional, para mestrado e doutorado.

17.4. Garantir que 90% dos professores da rede municipal sejam concursados e os 10% temporários sejam admitidos mediante processo seletivo público, através de prova escrita com comprovação de títulos e experiência docente até 2018.

17.5. Criar política salarial de valorização para cargos comissionados do magistério a partir da vigência do plano, com reajustes anuais.

**META 18: Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública,**

**tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

18.1. Reformulação até 2018, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, com a participação do Sindicato Apeoc, com a criação das classes de professor especialista, mestre e doutor.

18.2. Criação do Plano de Cargos e Carreira para os demais servidores da educação até 2019.

**META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

19.1. Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Regimento Escolar em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa a partir da vigência deste plano.

19.2. Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa a partir da vigência deste plano.

19.3. Criar e dar suporte ao Grêmios Estudantil das Unidades Escolares que ainda não possuem o segmento, bem como as que já o possui a partir da vigência deste plano.

19.4. Criar e dar suporte ao Conselho Escolar das Unidades Escolares que ainda não possuem o segmento, bem como as que já o possui a partir da vigência deste plano.

19.5. Definir, no prazo de dois anos a partir da vigência deste plano, regras para nomeação dos membros da direção escolar considerando mérito e desempenho verificados através de instrumentos de avaliação mediante prova escrita, de títulos e entrevistas, bem como regras para exoneração de tais membros baseadas nos resultados de avaliação dos respectivos profissionais.

19.6. Instituir programas de avaliação institucional no âmbito das unidades escolares a partir da vigência deste plano com intervalos a cada dois anos.

**META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º**

**(quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

20.1. Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município.

20.2. Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelo Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes.

20.3. Viabilizar a participação dos Conselhos Escolares e demais organismos (ONG's, associações e sindicatos) na elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamentos das principais necessidades da rede escolar.

20.4. Viabilizar a ampla divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME.

20.5. Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Cidadania, Infraestrutura e Esporte na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação.

20.6. Garantir, no prazo máximo de três anos da vigência do PME, meios de ingresso dos profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação.

20.7. Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes com prédios destinados às salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando a acessibilidade.

20.8. Garantir padrões adequados de infra-estrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade, em no mínimo 50% das unidades escolares, a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, até o 5º ano de vigência do plano.

20.9. Construir um Centro de Formação com no mínimo cinco salas, com auditório climatizado e equipado a partir da vigência deste PME até o final de 2019.

## REFERENCIAS

AGUIAR, U. MARTINS, R. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Comentada**. 2 ed. Ver. Fortaleza: Livro Técnico, 2003.

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001**: aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2001.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35 ed. atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2005

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares para a Educação Básica**. Brasília: MEC/CNE/CE, 1999.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Educação para Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Proposta Curricular**. São Paulo/Brasília: Ação Educativa/MEC, 2001.

\_\_\_\_\_. **Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública**: Formar ou certificar? Muitas questões para reflexão. Brasília: Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, Setembro/2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Introdução, Vols I, II e III**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. **Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento do Ensino Fundamental: 5ª a 8ª série**; Introdução. Brasília: MEC/SEF, 2002.

BRASIL.

CAMOCIM. **Lei Municipal nº 898/04**. Camocim: PMC, 2004

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Urbano de Camocim – PDDU**. Camocim, 2000.

CEARÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 372/2002**. Fortaleza, 2002

\_\_\_\_\_. **Diretrizes para a Educação Básica 2005**, Fortaleza: SEDUC, 2005.

\_\_\_\_\_. **Ensino Fundamental: Legislação Básica**, Fortaleza: UNDIME – Ceará, 2002.

HOLANDA, M. C. **Perfil Básico Municipal – Camocim**. Fortaleza: SEPLAN/IPEEDE, 2005

1. Prefeitura Municipal de Camocim  
✓ <http://camocim.ce.gov.br/>
2. Secretaria Municipal da Educação  
✓ <http://educarcamocim.wix.com/pmecamocim>
3. Secretaria de Gestão Administrativa
4. Secretaria de Desenvolvimento Social
5. Secretaria da Saúde
6. Conselho Estadual de Educação  
✓ <http://www.ceara.gov.br/>  
✓ <http://www.cee.ce.gov.br/>
7. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
✓ <http://www.ibge.gov.br>
8. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas  
✓ <http://www.inep.gov.br/>  
✓ <http://educacenso.inep.gov.br/web/guest/home>
9. Ministério da Educação  
✓ <http://www.mec.gov.br/>
10. Tribunal Superior Eleitoral  
✓ <http://www.tse.jus.br/>
11. Departamento Nacional de Transito  
✓ <http://portal.detran.ce.gov.br/>
12. <http://www.foradaescolanaopode.org.br>
13. <http://convivaeducacao.org.br/>
14. <http://www.qedu.org.br/>
15. <http://www.fnde.gov.br/>
16. <http://www.brasil.gov.br/>
17. <http://transparencia.gov.br/>
18. <http://www.governoeletronico.gov.br/>
19. <http://www.cidades.ibge.gov.br/>

## **Lista de Siglas e Abreviaturas**

**APEOC** – Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos oficiais do Estado do Ceará.

**CAE** – Conselho de Alimentação Escolar

**CAGE** – Coordenadoria de Articulação e Gestão Escolar

**CEB** – Câmara de Educação Básica

**CDTP** – Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico

**CF** – Constituição Federal

**CEJA** – Centro de Educação de Jovens e Adultos

**CEI** – Centro de Educação Infantil

**CME** – Conferência Municipal da Educação

**CNE** – Conselho Nacional de Educação

**CONDICAC** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camocim

**CREDE** – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da Educação

**EEF** – Escola de Ensino Fundamental

**EJA** - Educação de Jovens e Adultos

**FME** – Fórum Municipal da Educação

**FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IPECE** – Instituto de Pesquisas Estatísticas do Ceará

**LDB** – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**MEC** – Ministério da Educação e Cultura

**ONG** – Organização não governamental

**PCR** – Plano de Cargo e Remuneração do Magistério

**PDDE** – Programa Dinheiro Direto da Escola

**PDDU** – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

**PDE** – Plano de Desenvolvimento da Escola

**PEE** – Plano Estadual da Educação

**PEJA** – Programa de Educação de Jovens e Adultos

**PME** – Plano Municipal da Educação

**PNE** – Plano Nacional da Educação

**PPA** – Plano Plurianual

**PPP** – Projeto Político Pedagógico

**SAEB** – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

**SEDUC** – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará

**SESA** – Secretaria Municipal de Saúde

**SME** – Secretaria Municipal da Educação

